Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Agosto de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3183

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### PREFEITURA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISEPNSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024

**Processo Administrativo** Nº 2377/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 161/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, para manutenção das ações do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as Empresas:

L2A UNIAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, com inscrição no CNPJ/MF **36.232.725/0001-52**, estabelecida à Rua C 134, N° 424, Q.: 269, L.: 12, Sala 5, Bairro Jardim América, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.255-480, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, para o item 3, com vinculação de contrato até 31/12/2024.

LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA, com inscrição no CNPJ/MF **03.246.708/0001-15**, estabelecida à Rua Monsenhor Rosa, Nº 2015, Setor Central, Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.400-670, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 3.495,80 (Três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, para os itens 1, 2 e 4, com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 22 de agosto de 2024.

***ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Gabriel Leite Dias
**Código Identificador:**AE3BC432

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ABADIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
### 11ª CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**
**EDITAL Nº 001/2023**

11ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Abadia de Goiás – GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o **EDITAL 001/2023**, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, resolve **CONVOCAR**, conforme capítulo XIII do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias corridos se apresentarem na sede do Município de Abadia de Goiás (GO) no endereço Avenida Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás (GO), CEP 75345-000, para apresentação de toda a documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

**DIVINA FERREIRA COELHO**, INSC. Nº **0005221**, CLASSIF. 61º LUGAR NO CARGO DE **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**; **MARIA IZABEL DA COSTA SANTOS,** INSC. Nº **0011288**, CLASSIF.62° LUGAR CARGO **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS; ERISVALDO DA SILVA LIMA**, INSC. **0001774** CLASSIF. 63° LUGAR NO CARGO DE **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**;

**GABINETE DO PREFEITO.**

***WANDER SARAIVA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
**Código Identificador:**8A6442FA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**
**O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir filtros e serviços de manutenção nos bebedouros de água do prédio da prefeitura municipal, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 27/08/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1111/2024.

***WEVERLON DINIZ TAVARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**B899C041

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 203A/CPL/2024

**Portaria nº 203/CPL/2024 de 08 de agosto de 2024**

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de devolução de convenio Goiás na frente, referente ao processo nº 201700042001194 - pavimentação asfáltica com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

**O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,**
**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 094/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

**Determina:**
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.409.655/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes a devolução de verba no valor de: 457.968,85 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2024.

***EDSON VIEIRA DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**6F4A0A11

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**
**EXTRATO DE CONTRATO 059/2024**

| EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 059/2024 | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA |
| **CONTRATADA: CNPJ:** | SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 27.850.664/0001-04 |
| **OBJETO:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA AUGUSTO LOBO, SETOR EXPANSÃO |
| **VALOR:** | R$ 608.500,00 (SEISCENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) |
| **DATA:** | 21/08/2024 |
| **VIGÊNCIA:** | 20/08/2025 |
| **SECRETARIAS:** | SECRETARIA DE TRANSPORTES |
| **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** | FICHA 194 FONTE 100/123 |
| **LICITAÇÃO:** | PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 |
| **PROCESSO** | 939/2024 |

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**CDCDD697

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 015/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 5466/2024 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024.**
**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA INTEGRAR AO PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
**NAVESA AUTOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.330.274/0001-14, estabelecida em AVENIDA RIO VERDE, 0, QD 44 LT 01 A -E SALA 01 - VILA ROSA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
03.11.10.302.0005.1.013.4.4.90.52 - Investimento do Fundo Municipal de Saúde, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

**PUBLIQUE-SE.**

**ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 22 de agosto de 2024**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Secretária Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Sena Rodrigues
**Código Identificador:**CA4E9B2B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 75**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 75/2024**

**PESSOA FÍSICA**

***KARINE GOMES TEODORO, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 114.768.126-08, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1631130-TE, residente e domiciliada em Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, Quadra 20, Lote 05, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000***
**OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem 40 horas**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**FF637A3E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 49**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 49/2024**

**PESSOA FÍSICA**

***KARYNY NATALHA DA SILVA E SÁ, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 051.740.561-03, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1483120-TE, residente e domiciliada em Rua João***

***de Deus Nogueira, Quadra 15, Lote 02, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000***
**OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem Zona Rural**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.850,00 **(mil oitocentos e cinquenta reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**7223A763

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 103**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 103/2024**

**PESSOA JURÍDICA**

***KM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 49.119.213/0001-26, com endereço sede na Rua 16 S/N, Quadra 18, Lote 13, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. Karla Gomes Matos, Enfermeira, inscrição COREN/DF N° 644303-ENF, inscrita no CPF sob n.º 032.615.431-08, residente em Água Fria de Goiás – GO***
**OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermeira**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 3.800,00 **(três mil e oitocentos reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**DDD0E3F7

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 34**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 34/2024**

**PESSOA JURÍDICA**

***LD MOTA ENFERMAGEM EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 42.477.329/0001-98, com endereço sede na Avenida Heloy Pinto de Araújo, Quadra 05 Lote 01, S/N, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. Leyde Day Mota da Costa, enfermeira, inscrição COREN GO 395586 – ENF-IS, inscrita no CPF sob n.º 009.193.781-70, residente em Água Fria de Goiás – GO***
**OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermeira 40 horas**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 3.800,00 **(três mil e oitocentos reis), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**CE78BB2B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 35**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 35/2024**

**PESSOA JURÍDICA**

***LD MOTA ENFERMAGEM EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 42.477.329/0001-98, com endereço sede na Avenida Heloy Pinto de Araújo, Quadra 05 Lote 01, S/N, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. Leyde Day Mota da Costa, enfermeira, inscrição COREN GO 395586 – ENF-IS, inscrita no CPF sob n.º 009.193.781-70, residente em Água Fria de Goiás – GO***
**OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermeira Plantonista 12 horas**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 250,00 **(duzentos e cinquenta reais), por plantão, sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**079697D4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 36**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 36/2024**

**PESSOA FÍSICA**

***LEILA ALVES MENDES, pessoa física, brasileira, Auxiliar de Saúde Bucal, inscrito(a) no CPF sob Nº 705.626.161-28, com***

***registro no GOABS-10875, residente à Rua Honorio Xavier da Guirra, Quadra 04, Lote 02, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000***
**OBJETO: Prestação de Serviços de Auxiliar de Saúde Bucal**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.600,00 **(mil e seiscentos reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**8CA00D7C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO 17**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONTRATO 17/2024**

**PESSOA FÍSICA**

***LETICE ANA DE JESUS DESBEZELL, pessoa física, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrito (a) no CPF sob Nº 385.274.051-72, com registro no COREN GO n° 592023 - AE, residente à Av. Anibal Modesto de Oliveira, Quadra 16, Lote 07, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000***
**OBJETO: Prestação de Serviços de Auxiliar de Enfermagem**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **18/03/2024 a 31/12/2024**
**VALOR:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor 1.700,00 **(mil e setecentos reais), sendo pagos conforme a devida emissão de ordem de compra de acordo com o art.92, V e VI da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2024

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão Dos Santos
**Código Identificador:**966DE0CC

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PREGÃO ELETRONICO 017/2024**

O Município de Água Fria de Goiás, torna público o agendamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024,** na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, agendada para o dia **11 de setembro das 2024 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou e-mail: licitacao@aguafria.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br.

Água Fria de Goiás, 22 de agosto de 2024.

***BRUNO SENA RODRIGUES***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**E88E83D5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.17.07/2024**

***Processo 6375/2024 - Dispensa de Licitação***

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA: **RADIONUCLEAR SERVIÇOS TÉCNICOS EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.511.628/0001-54. OBJETO: fornecimento de dosímetros mensalmente, durante 06 (seis) meses, para os servidores que trabalham diretamente com a operação de aparelho de raios-x médicos do Hospital Municipal de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Dispensa de Licitação instrumentalizada no Processo nº 6375/2024 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL: R$ 1.617,00 (mil seiscentos e dezessete reais). VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024. DATA DO TERMO: 17/07/2024.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA***
Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**
Graciele de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**87D672A5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 264**

**PORTARIA Nº 264/24 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 22 de agosto de 2024, no veículo Van Educação PQJ1819, para Rio Verde – GO levar estudantes universitários.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**500BD690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 265**

**PORTARIA Nº 265/24 DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 22 de agosto de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretária de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**9D74E2D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 266**

**PORTARIA Nº 266/24 DE 22 DE AGOSTO DE 2024**.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Lioberto Vital Nunes**, Portador do CPF sob o nº ***.**346.421-72**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 22 de agosto de 2024, para Rio Verde – GO levar pistão em oficina.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**720A8D44

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2024**

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 06 de setembro de 2024, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens interurbanos de ida e volta para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Aragarças /GO, no deslocamento de pacientes para tratamento médico fora do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

***HELAINE DA GAMA SOUSA,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**E5E7CF38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024**

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público para conhecimento dos interessados que julgou e homologou o processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024**, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos a fim de atender a secretaria municipal de obras e infraestrutura deste município Aragarças/GO.** Conforme as especificações contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023,** vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023,** Órgão Gerenciador – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT**, saindo como vencedor **BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ **28.487.983/0001-51.** Com o valor de R$811.058,98 (oitocentos e onze mil e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). A presente licitação perfaz o valor de **R$811.058,98 (oitocentos e onze mil e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

Aragarças, 20 de agosto de 2024.

***HELAINE DA GAMA SOUSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**E81AD406

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2024**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **BARRACON CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 07.129.333/0001-64
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM PMF DE 3,0CM, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO.
Valor Global: R$ 320.435,91
Vigência: 20/08/2024 A 20/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***LEONARDO SANTOS SILVA***,
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**D7BAD54E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2024**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: 28.487.983/0001-51
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.
Valor Global: R$ 811.058,98
Vigência: 20/08/2024 A 20/08/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***LEONARDO SANTOS SILVA***,
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**35988816

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 277/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação Serviços Mecânicos, para o veículo, Trator Massey, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4778/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/08/2024 às 17:00 horas.**

**Aragoiânia-GO, 22/08/2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**70F47E89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 278/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para Roçadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia.** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4767/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/08/2024 as 17:00 horas.**

**Aragoiânia-GO, 22/08/2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**5D72D590

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 279/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para Roçadeira 02, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4773/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **27/08/2024 as 17:00 horas.**

**Aragoiânia-GO, 22/08/2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**8EE1C68C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 258/2024**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE TABULEIRO DE PONTE, QUE AGREGA AS VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM ANEXO."

**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa especializada para realização de reparo e manutenção de Tabuleiro de Ponte, que agrega as vias vicinais do Município de Arenópolis-GO, conforme termo de referência e planilhas em anexo.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **contratação de empresa especializada para realização de reparo e manutenção de Tabuleiro de Ponte, que agrega as vias vicinais do Município de Arenópolis-GO, conforme termo de referência e planilhas em anexo**." | 01 | SERVIÇO | R$ 14.000,00 | R$ 14.000,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 14.000,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ANTONIO BENTO VILELLA DUARTE 35539496191**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 36.466.305/0001-30, estabelecida na Avenida Avelina Rodrigues Alves, sn, Conj. 7, Lt. 4, Centro, Arenópolis-GO - CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. **ANTONIO BENTO VILELLA DUARTE**, RG. Nº 1505865 DGPC-GO e do CPF/MF nº 355.394.961-91, no total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 22 de agosto de 2024.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**163F5DA2

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 258/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 258/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa especializada para realização de reparo e manutenção de Tabuleiro de Ponte, que agrega as vias vicinais do Município de Arenópolis-GO, conforme termo de referência e planilhas em anexo"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 22 de agosto de 2024.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**B01A110F

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 263/2024 – LEI Nº 14.133/2021**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 263/2024,** que tem como objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos no prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.**

**- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:**
**THALLYS STEFFANY ALVES ROCHA 03883085162**
**CNPJ: 40.891.879/0001-23**
**VALOR TOTAL: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE MED. | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 59X49 | 2 | UND | R$ 57,00 | R$ 110,00 |
| 2 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 100X55 | 1 | UND | R$ 104,00 | R$ 104,00 |
| 3 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 60X60 | 2 | UND | R$ 68,00 | R$ 136,00 |
| 4 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 65X74,5 | 4 | UND | R$ 92,50 | R$ 370,00 |
| 5 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 94X68 | 7 | UND | R$ 126,50 | R$ 885,00 |
| 6 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 58X62 | 6 | UND | R$ 74,20 | R$ 445,00 |
| 7 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 58X81 | 1 | UND | R$ 96,00 | R$ 96,00 |
| 8 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 94X70 | 1 | UND | R$ 133,00 | R$ 133,00 |
| 9 | VIDRO COMUM 4MM, INCOLOR 58X76 | 1 | UND | R$ 91,00 | R$ 91,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 2.370,00** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**

**THALLYS STEFFANY ALVES ROCHA 03883085162**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 40.891.879/0001-23, com sede na Rua Maria Clara de Jesus, número 95, Centro, Bom Jardim de Goiás - GO, CEP: 76.245-000, apresentou a proposta no valor total de **R$ R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 22 de agosto de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**E4A095D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**
**PROCESSO ADM: Nº 1417/2024**

Objeto: Registro de preço para incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Arenópolis - GO
Empresas vencedoras valor total: R$ 103.551,50 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos): PIONEIRO EMPREENDIMENTO LTDA (04360736000121) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 103.551,50 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

ARENÓPOLIS - GO, 22 de agosto de 2024

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**E1C65F6F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

**Processo Adm: Nº 1417/2024**

Objeto: Registro de preço para incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Arenópolis - GO
Empresas vencedoras valor total: R$ 103.551,50 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos): PIONEIRO EMPREENDIMENTO LTDA (04360736000121) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 103.551,50 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

ARENÓPOLIS (GO), quinta-feira, 22 de agosto de 2024

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**69F64E7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

**Processo Adm: Nº 1417/2024**

Objeto: Registro de preço para incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Arenópolis - GO
Empresas vencedoras valor total: R$ 103.551,50 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos): PIONEIRO EMPREENDIMENTO LTDA (04360736000121) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 103.551,50 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARENÓPOLIS (GO), quinta-feira, 22 de agosto de 2024

***VANUSA DANTAS PINHEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**EA28BDC7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO PÚBLICO Nº 039 "A"/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3156/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza-
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado.(.a**): ADÃO OTAVIANO DA SILVA
**CPF/CNPJ:** 617.111.281-04
**OBJETO:** Prestação locação de imóvel para guardar os móveis da creche até que a obra seja concluída para atender as demandas.
**DATA**: 10/07/2024 a 31/12/2024
**VALOR :** R$ 6.500,00 (Seis mil e quinnhentos)
**Data da assinatura**: aos 10 dias do mês de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**F1428ED8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**
**EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DECRETO N°151/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

**EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**DECRETO N°151/2024, de 22 de agosto de 2024.**

*"Nomeia servidores para cargos de provimento efetivo e dá outras providências. "*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2024, conforme Decreto n. º 109/2024 de 17 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade, **DECRETA: Art. 1°.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para cargos de provimento efetivo, constante na estrutura organizacional da Município de Bonfinópolis, aprovado no Concurso Público 001/2024. **Cargo: Professor II, posição 6º inscrição** 000520004271, **Nome:** Renata Santos De Souza**; Cargo: Psicólogo, Posição 1º,inscrição** 000520000171**,Nome:** Eugenia Assis Victor**; Cargo: Agente educacional, posição 3º,inscrição** 000520001122**,nome:** Daiana Marques Mendes Barreto de Souza**; cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Posição 8º, i Inscrição** 000520001353**, Nome:** Mateus Vieira Leite; **posição 9º** , inscrição 000520004908; Francineide Ferreira de Lima Marques da Silva**, Posição 10º inscrição** 000520004192 Ana Flavia da Silveira; **Posição 11º inscrição** 000520001578 Erik Luciano Silva de Castro, **Posição 12º inscrição** 000520005116 nome Michelle Ferreira Farias, **Posição 13º inscrição** 000520001947 Nome: Rogerio Faria Saraiva De Goiaz. **Art. 2°.** Ficam desde já CONVOCADOS os candidatos acima nomeados para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse (Capítulo XIV, Item 9 e 9.1 do Edital) sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o**. Publique-se este **Decreto** da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, no placar da Prefeitura, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis**, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

***KELTON PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielle Carla Bastos Kuhn
**Código Identificador:**F3B5F364

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSULTÓRIO PLENITUDE LTDA - FMAS**

**TERMO ADITIVO N° 03/2024.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSULTÓRIO PLENITUDE LTDA.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 017/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONSULTÓRIO PLENITUDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 45.787.416/0001-30, domiciliada na Rua Alfeu Neves Pires, nº 468, Bairro alvorada, CEP nº 75.503-708, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pela a senhorita **Giselle Falone Marra**, portadora da carteira de identidade nº 5.392.156- SPTC/GO, CPF nº 019.301.521-83, com a especialidade de Psicóloga, CRP nº 09/008106 – GO, residente e domiciliada na Rua 39, Qd. 18, Lt. 03, s/nº, Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – GO, por seu representante legal, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 4236/2024**).

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por 12 (doze) meses, iniciando-se em **01/09/2024** estendendo-se até **31/08/2025,** podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**07 – FMAS de Buriti Alegre**
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-Equipe)**
2024 - **0398** – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 129 – Recursos do FNAS

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 38.326,32 (trinta e oito mil trezentos vinte e seis reais trinta e dois centavos)**

**Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 12.775,44 (doze mil setecentos setenta e cinco reais quarenta e quatro centavos).**

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Agosto de 2024.

***ANALICE MARTINS CUSTÓDIO***
Gestora do FMAS
Credenciante

Consultório Plenitude LTDA
CNPJ nº 45.787.416/0001-30
***GISELLE FALONE MARRA***
Sócia/Proprietária

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**8A4E9F38

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 069/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - FMS**

**TERMO ADITIVO N° 04/2024.**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 069/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 069/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Bianca Mendes Ferreira**, brasileira, portadora da RG nº 5.919.447 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.575.051-95 e COREN-GO nº 000.559.875, residente e domiciliado na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** inscrito nº CNPJ 11.647.221/0001-72, sediada na Rua Maciel, nº 508, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás,

neste ato representada pelo senhor **Heródoto Santana de Azara**, portador da Carteira de Identidade nº 3.745.161 - SSP/GO e CPF nº 775.239.621-49, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4294/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**

**6.1.** DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia **03 de Setembro de 2024 e término em 02 de Setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Agosto de 2024.

***BIANCA MENDES FERREIRA***
Gestora do FMS
Contratante

***GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA***
CNPJ nº 11.647.221/0001-72
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**86BBED6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE - FMS**

**TERMO ADITIVO N° 03/2024.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 070/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Bianca Mendes Ferreira**, brasileira, portadora da RG nº 5.919.447 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.575.051-95 e COREN-GO nº 000.559.875, residente e domiciliado na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE,** inscrita no CNPJ nº 02.348.3730001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela senhora **Pollyana Moura Inácio**, portador da carteira de identidade nº 4507935 DGPC/GO e CPF nº 013.390.371-06, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4293/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**

**6.1.** DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia **03 de Setembro de 2024 e término em 02 de Setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Agosto de 2024.

***BIANCA MENDES FERREIRA***
Gestora do FMS
Contratante

Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
***POLLYANA MOURA INÁCIO***
Provedora

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**856C5C77

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10273/2024**

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica no Setor Serra Azul II, neste município, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 10/09/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 10/09/2024. Data de início da fase de lances: às 09:01h do dia 10/09/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 23/08/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 23 dias do mês de agosto de 2024.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**57C64A3A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2024
### CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 105/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **ALLYNNY FERREIRA FARIA,** CNPJ Nº: **55.849.328/0001-79.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.** Valor estimado: **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil, duzentos e seis reais).** Vigência: 08/08/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **08/08/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 22 de agosto de 2024.

***DENISE ALVES DA COSTA SOUZA***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**67D1BD15

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2024
### CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 104/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **MILLENA LUCIANA DE OLIVEIRA,** CPF Nº: **046.782.801-62.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TÉCNICA DE RADIOLOGIA.** Valor estimado: **R$ 28.505,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais).** Vigência: 05/08/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **05/08/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 22 de agosto de 2024.

***DENISE ALVES DA COSTA SOUZA***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**6CC436F6

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2024
### CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 102/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **THAIS NAVES AMORIM RODRIGUES,** CPF Nº: **934.186.801-78.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BIOQUIMICA.** Valor estimado: **R$ 75.150,00 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).** Vigência: 05/08/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **05/08/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 22 de agosto de 2024.

***DENISE ALVES DA COSTA SOUZA***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**9BBB308B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2024
### CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 106/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **ORE CLINIC LTDA,** CNPJ Nº: **56.037.579/0001-11.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA.** Valor estimado: **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).** Vigência: 08/08/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **08/08/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 22 de agosto de 2024.

***DENISE ALVES DA COSTA SOUZA***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**BD4D39CD

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato do Contrato nº. 107/2024, proveniente da Pregão Presencial nº. 023/2023. Empresa: **TRANSPORTADORA PROGRESSO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.403.765/0001-54.** Objeto: a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Valor Global de saldo remanescente de **R$ 34.008,00 (trinta e quatro mil, oito reais).** Vigência: 08/08/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **08/08/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 18 de abril de 2024.

***DENISE ALVES DA COSTA SOUZA***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**41E035CA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 40/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 26/08/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância tipo B simples remoção, sem equipe e motorista, com quilometragem livre, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **ESTÁ SUSPENSO** para adequações no termo de referência, conforme pedido de Impugnação. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

***MARLY MARTINS RODRIGUES***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**C0689DDA

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023**

**O Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 055/2024, proveniente da Pregão Presencial nº. 023/2023. Empresa: **TRANSPORTADORA PROGRESSO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.403.765/0001-54.** Objeto: a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Valor Global de saldo remanescente de **R$ 39.812,00 (trinta e nove mil, oitocentos e doze reais).** Vigência: 08/08/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **08/08/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 22 de agosto de 2024.

***SÉRGIO DE ALMEDIA FERREIRA***
Gestor do Executivo

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**781B7813

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**
**PORTARIA Nº. 046/2024,**

PORTARIA Nº. 046/2024,

"DECLARA INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa nº 016/2024, e considerando o que dispõe o caputⅡ do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

**DETERMINA:**
**Art. 1º** - Fica reconhecida a dispensa de procedimento licitatório para aquisição na Empresa: **PASSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 09.585.321/0001-70**, com endereço à Rua 2, nº 491, Conjunto Paraíso, Cachoeira de Goiás-GO, CEP: 76.125-000, para aquisição de um Aparelho Celular, 128Gb, espaço para 2 SIM, 4Gb de RAM, com 5G.
.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Cachoeira de Goiás-GO, 29 de julho de 2024.

***RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Eliete Natalina de Santana Miranda
**Código Identificador:**0197988D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**
**PORTARIA Nº. 047/2024,**

PORTARIA Nº. 047/2024,

"DECLARA INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa nº 017/2024, e considerando o que dispõe o caputⅡ do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

**DETERMINA:**
**Art. 1º** - Fica reconhecidaa dispensa de procedimento licitatório para contratação da Empresa: **CENTER CAR ESCAPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.791.063/0001-87**, com endereço à Av. Rio Claro, nº 270, Centro, São Luis de Montes Belos-GO, CEP: 76.100-000, para aquisição de peças e prestação de serviços no veiculo deste poder.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Cachoeira de Goiás-GO, 29 de julho de 2024.

***RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Eliete Natalina de Santana Miranda
**Código Identificador:**FA78DC27

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**
**PORTARIA Nº. 048/2024,**

PORTARIA Nº. 048/2024,

"DECLARA INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa nº 018/2024, e considerando o que dispõe o caputⅡ do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

**DETERMINA:**
**Art. 1º** - Fica reconhecida a dispensa de procedimento licitatório para contratação da Empresa: **COMPUTEC VENDAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 73.552.226/0001-79**, com endereço à Av. Araguaia, nº 576, Centro, São Luis de Montes Belos-GO, CEP: 76.100-000, para prestação de manutenção em computador deste poder.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Cachoeira de Goiás-GO, 29 de julho de 2024.

***RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Eliete Natalina de Santana Miranda
**Código Identificador:**418C6A82

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Intenção de dispensa de licitação 19/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás/GO, neste ato, representado pela Presidente da CPL designado pelo Decreto 04/2024, torna público que tem interesse na contratação de uma pessoa para prestação de serviço de limpeza e copeiragem do prédio da Câmara Municipal, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que esta comissão escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2024 às 11hs.
O termo de referência da dispensa nº 09/2024 encontra-se disponível no Câmara Municipal.
A proposta deverá ser entregue no Prédio da Câmara Municipal, situada a Rua1, Centro, Cachoeira de Goiás/GO ou por email: camaracachoeira2009@hotmail.com, das 7h às 11h.

Cachoeira de Goiás, 22 de agosto de 2024.

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Eliete Natalina de Santana Miranda
**Código Identificador:**A909F189

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2024**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, torna público para conhecimento dos interessados que, , Lei 14.133/21, ira realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2024**, tipo menor preço por Item, objetivando a "aquisição de carnes e embutidos para o atendimento das secretarias, fundos municipais e departamentos da administração municipal.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **05 de Setembro de 2024, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 22 de Agosto de 2024.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 1480/2023

**Publicado por:**
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
**Código Identificador:**2924AEAD

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAÇU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Agente de Contratação, torna público a realização do processo licitatório, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, menor preço global, para Contratação **de empresa do ramo para execução de obra, em regime de empreitada global indireta, de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, sinalização e calçadas de vias públicas na zona urbana no município Caçu**. Data e horário do início da disputa: **04/09/2024 às 09h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 22 de agosto de 2024.

***KÁTIA NUNES DA SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Katia Nunes da Silva
**Código Identificador:**C3E3E570

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAMPINORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Campinorte.
**OBJETO:** Aquisição de um Ônibus com lotação para 44 passageiros e aquisição de um Veículo utilitário tipo camioneta conforme especificações do edital.
**DATA DE ABERTURA:** 05/09/2024; HORÁRIO: 09:00h;
**LOCAL**: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.
**RETIRADA DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 22 de agosto de 2024.

***JOSÉ SILVA OLIVEIRA***
Gestor Governamental

**Publicado por:**
Joelma Borges Ricardo
**Código Identificador:**6336C3C3

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 004/2024**
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº003/2024.
CONTRATANTE: IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás
CONTRATADA: BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços ao IPAFC para construção e elaboração de normas técnicas necessárias para atender plano de trabalho de modernização da Gestão de acordo com Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 318.4.10.9.272.1037.4.048.33.90.39
VALOR CONTRATADO: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
PRAZOS DE VIGÊNCIA:22/08/2024 à 31/12/2024.

Campo Alegre de Goiás-GO, 22 de agosto de 2024.

***EVA MARQUES DE OLIVEIRA***
Gestora do IPAFC

**Publicado por:**
Eva Marques de Oliveira
**Código Identificador:**BB4CCEFF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
### NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS
### RCA FERRAGENS

**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

Ilustríssima Senhora
**TANIA MARIA NEVES**
Representante Legal Perante a Ata de Registro de Preços 002/2024 referente ao Pregão Presencial nº 002/2024 – SRP
RCA FERRAGENS E SERVIÇOS EIRELI, Avenida Frei Confalloni, Qd. 111, Lt. 32, 634, Goiânia-GO, CEP: 74.083-330.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Castelândia-GO, vem por meio da Procuradoria do Município, e;

**Considerando** os termos das Atas de Registro de Preços nº 002/2024 referente ao Pregão Presencial nº 002/2024 - SRP, cujo objeto é registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene, limpeza, copa/cozinha, hortifrutigranjeiro, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos, o qual esta empresa configura como fornecedora;

**Considerando** os artigos 89, 90 91, 92, 93, 104, 115, 137, 138, 139 e 155 da Lei 14.133/21, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, **conforme consta as solicitações realizadas pelas Requisições de Compras Nº 23032024 de 19/07/2024; 23672024 e 23752024 de 25/07/2024; 24452024 de 05/08/2024; 24682024 e 24702024 de 06/08/2024 e 25282024 de 08/08/2024; 25642024 e 25612024 de 12/08/2024** e seus descumprimentos estão provocando graves transtornos ao Município Castelândia-GO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima da referida ATA, bem como na Lei 14133/2021;

**RESOLVE:**

1. NOTIFICAR a **RCA FERRAGENS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.348.587/0001-43, estabelecida na Avenida Frei Confalloni, Qd. 111, Lt. 32, 634, Goiânia-GO, CEP: 74.083-330, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **TANIA MARIA NEVES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 566.083.061-72, portadora do RG. 3115607 SPTC/GO, residente e domiciliada à Goiânia-GO, para que cumpra o objeto do contrato atendendo o estipulado nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3.8, da Ata de Registro de Preços 002/2024 referente ao Pregão Presencial 002/2024, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Castelândia, por sua aceitação.

2. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 002/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

3. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Castelândia no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/agm.

Castelândia-GO, 22 de agosto de 2024.

***VICENTE PAULO DA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Josiane Gomides da Silva Figueira
**Código Identificador:**12761ED1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 046/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a aquisição de placas de sinalização (ACM com impressão UV) medidas 1.000 X 0.400 quantidade de 30 UN, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

***NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,***
Agente de Contratação,

Damianópolis – Goiás 23 de agosto de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 26/08/2024 á 28/08/2024

**Publicado por:**
Gleiciane Farias Salis
**Código Identificador:**702BCEE7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
### AVISO CONCORRÊNCIA N °01/2024

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.**

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público RETIFICAÇÃO no edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 22 de agosto de 2024.

***IARA PEREIRA DOS SANTOS.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Iara Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**4D599A66

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FORMOSO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024**

**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3735/2024**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **REFRIGERAÇÃO FIGUEIREDO,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 26.425.455/0001-42**, com o valor de **VALOR TOTAL: R$ 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 22 de agosto de 2024.

***ROBSON VINICIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**5A26E8CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 091/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3736/2024**

**O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME: **JEFFERSON EMIDIO VIANA**, devidamente inscrito no **CPF Nº 058.885.911-73**, com o valor de **VALOR TOTAL: R$ 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 22 de agosto de 2024.

***ROBSON VINICIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**0BCC530D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO 053/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANIRA
**CONTRATADO**: TRANSFORMAR EDITORA E PRODUÇÕES LTDA
**OBJETO:** Aquisição de Projeto Pedagógico Literário "CAFUBIRA LITERÁRIA", conforme Plano de Trabalho Convênio da Emenda Parlamentar nº 1647/2023 – Processo nº 202400006011728.
**VALOR:** R$ 499.380,00 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta reais)
**VIGÊNCIA:** 21/08/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.12.361.0499.2086.3.3.90.39.12 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

***CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**47EF12F6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 222 /2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para aquisição de longarinas e maca para Centro de Atendimento ao Autista conforme solicitado no processo nº 2024019722.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R$ 59.906,02 *(cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* para serviços comuns.
**CONSIDERANDO** que a empresa: **SETE REPRESENTAÇÕES DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.921.632/0001-35** apresentaram propostas com o menor valor.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da **SETE REPRESENTAÇÕES DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.921.632/0001-35,** no valor de R$ 4.273,00 (quarto mil duzentos setenta e três reais).
**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 22 de agosto de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**C7185E73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 223/2024**

+Declara dispensável a realização de procedimento de Contratação de empresa para aquisição de itens para aplicação de testes neuropsicológicos para atender as necessidades do Centro de atenção à criança com Autismo conforme processo nº 2024023883.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** que a empresa**: LIVRARIA NEPNEURO LTDA EPP CNPJ: 24.752.061/0001-73** apresentou proposta com o menor valor.

**CONSIDERANDO** que tais itens adquiridos serão destinado a manutenção do Centro de atenção à criança com autismo, de Goiatuba.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LIVRARIA NEPNEURO LTDA EPP CNPJ: 24.752.061/0001-73** com endereço na Rua 147 Qd.65 Lt.10-Setor Marista CEP 74.1700-100 – Goiânia-GO, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 839,00(oitocentos e trinta e nove reais).
**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 22 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Oliveira Vilarinho
**Código Identificador:**3C7417D2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 046 /2024**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

**Daini Alves de Lima – CPF – 292.324.571-72 – Portaria nº 291/2024 – Valor R$ 2.210,00 (Dois Mil Duzentos e Dez Reais).**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Goiatuba, 22 de Agosto de 2024**

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária

**Publicado por:**
Marcos Andre Vieira Gomes
**Código Identificador:**F74AECCC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 224/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção das destiladoras destinados a manutenção do Centro de especialidades odontológicas- CEO, conforme solicitado no processo nº 2024022429.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para* serviços comuns.
**CONSIDERANDO** que as empresas **BIOTEK ODONTO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.527.173/0001-01** apresentou proposta com o menor valor.
**CONSIDERANDO** que os itens já estavam com uma utilização desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.
**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos mesmos para garantir uma melhor qualidade.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresas **BIOTEK ODONTO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.527.173/0001-01** valor de R$ 813,00 (oitocentos e treze reais).
**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 22 de agosto de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**9227AB04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 225/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para aquisição de material didático (Escala Bayley III) na realização de testes neuropsicológicos para atender as necessidades do Centro de Atendimento a criança com Transtorno de Espectro Autista, conforme solicitado no processo nº 2024019722.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R$ 59.906,02 *(cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* para serviços comuns.
**CONSIDERANDO** que a empresa: **LIVRARIA NEPNEURO LTDA EPP CNPJ: 24.752.061/0001-73** apresentou proposta com o menor valor.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da **LIVRARIA NEPNEURO LTDA EPP CNPJ: 24.752.061/0001-73,** no valor de R$ 6.142,00 (seis mil cento e quarenta dois reais).
**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 22 de agosto de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**FC72FBF3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 047/2024**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

**Diogo de Moraes Freitas - Portaria nº 295/2024 – valor R$ 300,00**
**João Batista Borges - Portaria nº 294/2024 – Valor R$ 550,00**
**Nilvani Pires Martins – Portaria nº 292/2024 – Valor R$ 195,00**
**Patrícia Lemes de Lima – Portaria nº 293/2024 – Valor R$ 280,00**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Goiatuba, 22 de Agosto de 2024**

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Andre Vieira Gomes
**Código Identificador:**A3FEC982

**SETOR DE CONTRATOS**
**COMUNICADO**

À EMPRESA:
COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA,
Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.821.956/0001-50, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Edifício Business Tower, Park Lozandes – Goiânia-Go.

Senhor Administrador,

O Município de Goiatuba/GO, zeloso pelos seus atos, e em obediência as normas legais que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 14.133/21), **INFORMA** essa conceituada empresa, via de seu representante legal, que o veículo apresentado nas descrições na nota fiscal, Chassi 93Y62008SJ929239, deverá ser original de fábrica, portanto sem modificações, de modo que atenda as especificações do termo de referência do pregão eletrônico 002/2024 e contrato n º 88/2024, que tem por objeto *a aquisição de 1 (um) - Veículo tipo VAN, zero quilômetro, cor branca, com capacidade para no mínimo 15 passageiros + motorista, motor a diesel, ano fabricação no mínimo 2024, potência de no mínimo 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, porta de correr na lateral, vidro dianteiro elétrico, trava elétrica, freios ABS, airbag duplo frontal, ar condicionado dianteiro e traseiro, tacógrafo, cinto de segurança individuais em todos os bancos, rodas de aço ou liga leve, aro de no mínimo 15" e todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN*.

Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, na forma da lei, aguardamos o cumprimento do objeto.

**Goiatuba/GO, 22 de agosto de 2024.**

Atenciosamente,

***GEMILSON ADRIÃO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**F1DA691C

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Contratante: MUNICIPIO DE GOIATUBA*

*Contratado:* **OVERALL ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 36.487.125/0001-35**

*Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil em execução de* serviços especializado para revestimento em pastilha de porcelana com área total de 9,81m² com altura de 15 cm; demolição de ,048m³: quebra e rebaixamento de uma faixa de 15 cm abaixo dos comping blocks do bowl e intalação de 3 faixas de pastilha de cerâmica de 5x5cm. Manutenção e revisão de todos coping bloks.. Aplicação de resina nos coping blocks na pista de skate e fornecimento de todo material, conforme projetos e demais especificações nos anexos e exigências do Termo de Referência.

*Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.*

*Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$: **19.801,00** (dezenove mil oitocentos e um reais).*

*O presente contrato terá plena vigência de 90 (noventa) dias a partir de assinatura do presente termo.*

*Goiatuba,26 dias do mês de junho de 2024.*

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do Município
Contratante

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**C3CD8D99

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE IACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3950/2024
Dispensa nº 135/2024

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **26/08/2024 ao dia 28/08/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IACIARA-GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**,** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 22 de agosto de 2024.

***TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lindomar José de Oliveira
**Código Identificador:**6A8AEF19

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033 2024

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLÂNDIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2024**
**Processo Administrativo nº 9705/2024**
O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de setembro de 2024, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, tendo por objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA GLOBAL PARA A AMPLIAÇÃO DO CMEI CÂNDIDA LEOPOLDINA DE ANDRADE NA CIDADE DE INACIOLÂNDIA - GO. CONFORME CONVÊNIO Nº 182/2024 E PROCESSO Nº 202400006012322 DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO e** conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,22/AGOSTO/2024.

***MAYARA SOUZA LOPES***
Agente de Contratação

***GABRIEL SANTOS NEVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Gouveia Dos Santos
**Código Identificador:**4E9B47C8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2551/2024.

Chamada da Dispensa Nº 256/2024 – Processo Administrativo nº 2551/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de laudo de controle de qualidade de Raio X, controle de qualidade de EPI´S e treinamento para profissionais radiologistas do Hospital Municipal de Indiara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **28/08//2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **9.562,01 (Nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

***INDIARA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2024.***

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**C639745E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
### TERMO DE RETIFICAÇÃO, DISPENSA Nº259/2024.

O Município de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresenta **retificação** à matéria veiculada neste Diário Municipal de Goiás na edição do dia 19 **de Agosto de 2024, edição nº3179, sob o código identificador: A5F2C46F,** intitulada "**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº259/2024**", originado da Dispensa de Licitação n° 259/2024, Processo Administrativo n° 3906/2024, pela verificação de erro material quanto à denominação da dotação orçamentária .

Portanto, em razão da retificação do "**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº259/2024**", **onde se lê**: "*CNPJ Nº39.594.452/0001-03*", **leia-se**: **"**CNPJ Nº 39.594.152/0001-03**".**

Indiara/GO – 22 de Agosto de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**E5CD83E4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INHUMAS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de Inhumas - Goiás, conforme condições do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
**Fundamentação Legal: Lei**: 14.133
**Ata:** Nº 39/2024
**Data da Assinatura:** 21/08/2024
**Vigência:** 12 meses
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE INHUMAS
**Contratada:** 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.341.740/0001-55, valor da ata: R$ 50.482,20, GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.993.720/0001-21, valor da ata: R$ 11.288,50 e PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.071.356/0001-54, valor da ata: R$ 69.613,42.

**Publicado por:**
Guilherme Araújo Ferreira
**Código Identificador:**2481DE92

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO; Contratada: PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ: 45.071.356/0001-54; Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de Inhu mas/Goiás; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, protocolizada via

Processo Administrativo nº 4020/2024; Valor do contrato: R$ R$ 38.253,59 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos); Data da Assinatura do Contrato:19 /08/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

***GUSTAVO HENRIQUE CAMILO DE LIMA***
Gestor e Ordenador de Despesas do FME – Inhumas/GO

**Publicado por:**
Guilherme Araújo Ferreira
**Código Identificador:**8A1AB335

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: FRONT COMERCIAL LTDA; CNPJ: 43.731.740/0001-00; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos do município de Inhumas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 691/2024; Valor do contrato: R$ 169,20 (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos); Data da Assinatura do Contrato:16/08/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

***RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA***
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

**Publicado por:**
Guilherme Araújo Ferreira
**Código Identificador:**BC6D35BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 7688/2024**

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa para Prestação de serviço de assessoria jurídica para Lei de incentivo à cultura Lei Aldir Blanc**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 23/08/2024 às 07h00min até 29/08/2024 até às 11h00min.

***LUCAS SILVA BARBOSA.***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lucas Silva Barbosa
**Código Identificador:**23B54E09

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA Nº 702- DIÁRIA VEREADORA LÚCIA**

**PORTARIA N.º 702/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Vereadora **Lúcia Helena Lopes Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 2024.

***GENIVALDO MOREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Manuela Dos Santos Moreira
**Código Identificador:**44AD167C

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA Nº 703- DIÁRIA VEREADOR ALISSON**

**PORTARIA N.º 703/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Amauri Ribeiro, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 2024.

***GENIVALDO MOREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Manuela Dos Santos Moreira
**Código Identificador:**1F98CE7E

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA Nº 704- DIÁRIA VEREADOR DANIEL MARTINS**

**PORTARIA N.º 704/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 2024.

***GENIVALDO MOREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Manuela Dos Santos Moreira
**Código Identificador:**2B8285A8

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA Nº 705 - DIÁRIA VEREADOR FRANCISCO**

**PORTARIA N.º 705/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 2024.

***GENIVALDO MOREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Manuela Dos Santos Moreira
**Código Identificador:**3047956A

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**PORTARIA Nº 706- DIÁRIA VEREADOR FLÁVIO**

**PORTARIA N.º 706/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Flavio Alves Ferreira Júnior**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 2024.

***GENIVALDO MOREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Manuela Dos Santos Moreira
**Código Identificador:**A3831762

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**EXTRATO DE DISPENSA 180/2024 - COMPRA DIRETA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**
**EXTRATO DE DISPENSA 180/2024**
**COMPRA DIRETA**

**Fundamentação:** Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
**Nº de Dispensa:** 180/2024
**Tipo de Dispensa:** Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
**Contratada: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04.**
**Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, para uso do Poder Legislativo Ipamerino.
**Valor:** R$ 1.854,89 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
**Forma de Pagamento:** Pagamento mediante a NF.
**Dotação Orçamentária:** 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240238
**Data da Publicação:** 22/08/2024

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Ipameri-GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

***MANUELA DOS SANTOS MOREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Manuela Dos Santos Moreira
**Código Identificador:**5DE14344

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 3598, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA** | GOIÂNIA - GO | 08/07/2024 | IDA À GOIÂNIA PARA BUSCAR JUMPY PLACA PRZ-5739, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3480, de 14 de Agosto de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 15/08/2024, Edição 3177.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**5D055DB7

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 3599, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | ANAPOLIS - GO | 23/07/2024 | IDA A ANAPOLIS COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3551, de 14 de Agosto de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 20/08/2024, Edição 3180.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**55131208

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 3601, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | CATALÃO - GO | 31/07/2024 | IDA A CATALÃO COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO E EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3557, de 14 de Agosto de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 20/08/2024, Edição 3180.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**AEBCE510

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO G.P. Nº: 603, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica exonerado o **Sr. Valdinei Abadia da Silva,** ocupante do cargo em comissão de **Diretor**, matrícula funcional **nº.: 104.080.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 12 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO,** aos 22 (vinte e dois dias) dias do mês de agosto de 2024.

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
**Código Identificador:**9CEFE5C3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 3602/2024 REVOGAR PORTARIA 3312/2024 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 3602/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Revogar portaria 3312/2024 que concede Licença Prêmio ao Servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA DE Nº 3312/2024 DE 07 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO**, Servidor, **Sr.:º VICENTE DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.458**, ocupante do cargo de Arrec. Tributos NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme requerimento do servidor acostado ao processo 2024020220 e oficio n º 181/2024 da lavra do Departamento de Recursos Humanos**.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**09259062

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**600"REVOGA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO GP Nº.: 600/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

"Revoga a disposição de servidora que menciona e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica revogada a disposição da servidora, a **Sra. Renata Cristina de Paula Silva,** ocupante do cargo em comissão de Diretora**,** registro funcional **nº.: 104.552,** CPF nº: 037.525.551-65, cedida ao Estado de Goiás, para desempenhar funções junto ao Condomínio Vapt-Vupt de Ipameri-GO.
**Parágrafo Único.** A servidora mencionada no caput deste artigo deverá retornar às funções do cargo de origem junto à Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, o Decreto Municipal 236/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
**Código Identificador:**6B0FDADD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**601"REVOGA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO GP Nº.: 601/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

"Revoga a disposição de servidor que menciona e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica revogada a disposição do servidor, o **Sr. Rodrigo de Sousa Barbosa,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador**,** registro funcional **nº.: 103.969,** CPF nº: 024.943.821-65, cedido ao Estado de Goiás, para desempenhar funções junto ao Condomínio Vapt-Vupt de Ipameri-GO.
**Parágrafo Único.** O servidor mencionado no caput deste artigo deverá retornar às funções do cargo de origem junto à Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, o Decreto Municipal 860/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
**Código Identificador:**74E9AB80

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**602"REVOGA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO GP Nº.: 602/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

"Revoga a disposição de servidora que menciona e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica revogada a disposição da servidora, a **Sra. Leidiane Ferreira da Silva,** ocupante do cargo em comissão de Secretária de Gabinete**,** registro funcional **nº.: 103.980,** cedida ao Cartório Eleitoral de Ipameri-GO.
**Parágrafo Único.** A servidora mencionada no caput deste artigo deverá retornar às funções do cargo de origem junto à Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, o Decreto Municipal 057/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
**Código Identificador:**9B80BF1E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 3603/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ATRI ASSOCIAÇÃO TEAM ROPPING DE IPAMERI**

**PORTARIA Nº.: 3603/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a autorização de repasse a ATRI Associação Team Ropping de Ipameri e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica autorizado repasse a **ATRI- ASSOCIAÇÃO TEAM ROPPING DE IPAMERI**, nos termos do Convênio nº.: 255/2024, proveniente da Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
**Parágrafo Único.** O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais) referente a 6ª parcela.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**5F84845E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 3604/2024 ALTERA A PORTARIA DE Nº 3108/2024 QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 3604/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera a Portaria de n° 3108/2024 que " Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 Art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 3108/2024 que "Concede Férias ao Servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º-** Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º RODRIGO DE SOUSA BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 103.969**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado a Disposição do Condomínio VAPT-VUPT de Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2022 a 03/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024020384".

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**B9AD5B90

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 3605/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 3605/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º PEDRO ANTONIO DE SOUZA BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 100.211**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/09/2023 a 31/08/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024020335.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**03B4DBA7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 3616/2024 LOTA SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 3616/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Lotar a servidora, **Sr.:ª ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VAZ** com matrícula funcional **nº.:104.477**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Administração .

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**758D2518

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 3607/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 3607/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELAINE SANTOS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.721** ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO III-P.E.III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **21/02/2023 a 20/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024019812.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**296E8759

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 3606/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 3606/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º FELIPE SIMAO LINO,** matrícula funcional **nº.: 104.231** ocupante do cargo de Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **23/02/2023 a 22/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024020299.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**F9145857

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 3613/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 3613/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder **a partir de agosto de 2024**, a servidora, **Sr.ª. LUCIANA DE MORAIS TROMBETA,** matrícula funcional **nº.: 101.590**, C.P.F:598.686.601-06 ocupante do cargo de professor P.E IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024015180 e parecer jurídico 0134/2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**8DCF7ADF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 3612/2024 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 3612/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Lotar a servidora, **Sr.:ª CAROLINA CORREA LOES,** com matrícula funcional **nº.:104.323**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**9B73B58E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 3611/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 3611/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de setembro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª KEILA DE SOUZA MATIAS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.625**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**03/03/2017 a 17/10/2023,** conforme processo administrativo 2024020014.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**555FF364

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 3610/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 3610/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de setembro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª HEBE PEREIRA DE MELO,** matrícula funcional **nº.: 102.913**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e DINAM.ATIV EXTRACURRICULAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**24/03/2017 a 01/11/2023,** conforme processo administrativo 2024019466.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**242434E6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 3609/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 3609/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de setembro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª RITA DE CASSIA DE SOUZA PEREIRA CORREA,** matrícula funcional **nº.: 102.223**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**04/05/2017 a 04/05/2022,** conforme processo administrativo 2024020225.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**33FBCC7C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 3608/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 3608/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de setembro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª GEIZA SOUZA TEDESCO,** matrícula funcional **nº.: 102.987**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**02/04/2012 a 02/04/2017,** conforme processo administrativo 2024020015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**79CB9052

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024**

**O Fundo Municipal de Saúde** de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 11.202.928/0001-75, com sede administrativa na Avenida Ceres, s/nº, centro, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que está recebendo até o dia **30/08/2024**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, documentação para o credenciamento de profissionais na área da saúde para a prestação dos serviços constantes no anexo I, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 006/2024 e seus anexos, conforme a necessidade da demanda da prestação de serviços.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

***JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratações Públicas

**Publicado por:**
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
**Código Identificador:**6470BA3E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM**
**AVISO DE DISPENSA Nº 747/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021**

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de alimentação que será consumida durante o 2º semestre de 2024 pela turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM/2024" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 22 de agosto de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**B4549D91

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA Nº 742/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de peças de reposição para o veículo Van Master (COD-0243), a fim de suprir as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso**" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 22 de agosto de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**7F2AD8BD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA Nº 743/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de peça de reposição para o veículo Spin (COD-0117), para suprir as necessidades da Casa Lar**" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 22 de agosto de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**521B81A4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA Nº 744/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de peça de reposição e prestação de serviço para o veículo Fiat Grand Siena (COD-0250), para suprir as necessidades do CREAS**" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 22 de agosto de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**BFD16912

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA Nº 745/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de peça de reposição e prestação de serviço para o veículo Fiat Grand Siena (COD-0269), para suprir as necessidades do Conselho Tutelar**" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 22 de agosto de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**55CF04FC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA Nº 746/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de peças de reposição e prestação de serviço mecânico para o veículo Frontier (COD-0284), a fim de suprir as necessidades da Sec. de Assistência Social**" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 22 de agosto de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**64319931

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11632/2024– FMAS DISPENSA Nº 722/2024**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 722/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de material de consumo – material de expediente, visando atender as finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Iporá-Goiás.**

**EMPRESA DESABILITADA**
**55.733.490 RAUL DE SOUZA NERY** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.733.490/0001-27
**Motivo da desclassificação:** A empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:**
**MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 no valor de **R$ 24.795,00** (vinte e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de agosto de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**1D7968D8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11879/2024– FMAS DISPENSA Nº 720/2024**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 720/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de material de consumo – material educativo e esportivo/equipamento de proteção, segurança e socorro, em prol de atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste município de Iporá-Goiás.**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:**
**FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO - EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.960.680/0001-90 no valor de **R$ 4.936,68** (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de agosto de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**F97DE8CD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11804/2024– FME DISPENSA Nº 717/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 717/2024-FME, que tem como objeto a **Prestação de serviço de manutenção na parte elétrica e hidráulica na Escola Municipal Joaquim Berto.**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:**
**MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71 no valor de **R$ 16.850,00** (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de agosto de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**4DA8D51A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11573/2024– FMS DISPENSA Nº 716/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 716/2024-FMS, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de telas de proteção para janelas para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL na Secretaria Municipal no Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO.**

**EMPRESAS HABILITADAS**
**MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71
**WALTER DAMASCENO RIBEIRO 18031412120** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.936.764/0001-96

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:**
**MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71 no valor de **R$ 16.396,00** (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de agosto de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**984BC430

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI**
**AVISO DE DISPENSA Nº 748/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais em Iporá - Go - IPASI, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "prestação de serviços técnicos especializados para Assessoria e execução de ações relacionadas para implementação e adequação ao programa de certificação Institucional da Instituição IPASI.", podendo

eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 22 de agosto de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**237C38D3

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11795/2024– ADM DISPENSA Nº 714/2024**

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 714/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço em torno para o caminhão RBZ-4G84 lotados na Secretaria de Limpeza Pública.**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:**
**UGLEIDISTON TAVARES BORGES** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.413.757/0001-36 no valor de **R$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de agosto de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**B42EB2A2

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11794/2024– ADM DISPENSA Nº 715/2024**

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 715/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço em torno para o caminhão coletor RBZ-4H04 lotados na Secretaria de Limpeza Pública.**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:**
**UGLEIDISTON TAVARES BORGES** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.413.757/0001-36 no valor de **R$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 22 de agosto de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**89E4B8F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 225/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 61/2023**

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 225/2023, firmado em 04 de maio de 2023, pelo **Município de iporá**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 DGPC-GO, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, os proprietários: o Sr. **ODILON DE DEUS DUARTE JÚNIOR** brasileiro, casado, portador do CPF nº 280.632.361 -49 e RG nº 1218680, Sr. **RICARDO DE DEUS DUARTE**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 170.874.571-87 e RG nº 543.089 – SSP/GO e a **FLAVIA DUARTE FERREIRA,** brasileira, portadora do CEF nº 017.994.721-40, e RG nº FD941219 PF/GO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
**Cláusula Primeira** – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 225/2023, de 04 de maio de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
**Cláusula Segunda** – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula sexta e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023, que tem como o objeto o seguinte:
O imóvel objeto locação de imóvel residencial com área construída de 400 m², em dois pavimentos, situado na Avenida Pio XII, quadra 60, Lote 725, Centro, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.1-M.9399, visando o funcionamento da Delegacia da Polícia Civil.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**
**Cláusula Terceira -** Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **08 (oito) meses**, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024**.

**DO VALOR**
Cláusula Quarta – O valor total do presente contrato é de **R$ 37.908,00 (trinta e sete mil, novecentos oito reais),** valor este que será pago em alugues no valor de **R$ 4.738,50 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, mensais no dia 10 de cada mês subsequente.
Parágrafo único – Os pagamentos serão realizados por meio de depósitos nas seguintes contas com seus respectivos valores: na conta do locatário Ricardo de Deus Duarte, conta corrente 103785-3, agência 1338 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 2.369,25 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); Na conta do locador Odilon de Deus Duarte Junior, conta corrente, agência 1840-6 conta corrente 4842-9 (Banco do Brasil) o valor de R$ 1.579,50 (Hum mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); Na conta da locadora Flavia Duarte Ferreira, conta corrente, Agência 3288-3 Conta corrente 245400-9, CPF 017.994.721-40, Banco do Brasil o valor de R$ 789,75 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
**10.03.04.122.1104.2.509 – 3.3.90.36 fichas 48 – Manutenção da secretaria de administração e planejamento**.

**DO AMPARO LEGAL**
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 incisos II, da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

***NAÇOITAN ARAUJO LEITE***
Prefeito Municipal de Iporá-GO
Locatário

***RICARDO DE DEUS DUARTE***
CPF nº 170.874.571-87
RG nº 543.089 – SSP/GO
Locador

***ODILON DE DEUS DUARTE JUNIOR***
CPF nº 280.632.361 -49
RG nº 1218680
Locador

***FLAVIA DUARTE FERREIRA***
CEF nº 017.994.721-40
RG nº FD941219 PF/GO
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**2C0D6973

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO CONC 003 BANHEIROS CAMPING

**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**
**Processo Adm: Nº 888/2024**
**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS DA ÁREA DE CAMPING.
Empresas vencedoras valor total: R$ 175.640,00(cento e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais):**COMERCIAL SILVA PEREIRA LTDA**(38314216000102) com o lote: 1 no valor total de R$ 175.640,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

LAGOA SANTA - GO, 22 de agosto de 2024

***VALDEIR REZENDE***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**81808B09

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONC 003 BANHEIROS CAMPING

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 888/2024

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS DA ÁREA DE CAMPING.
Empresas vencedoras valor total: R$ 175.640,00(cento e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais):**COMERCIAL SILVA PEREIRA LTDA**(38314216000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 175.640,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

LAGOA SANTA (GO), quinta-feira, 22 de agosto de 2024

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Autoridade de Promotor

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**478DDF4A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONC 003 BANHEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 888/2024

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS DA ÁREA DE CAMPING.
Empresas vencedoras valor total: R$ 175.640,00(cento e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais):**COMERCIAL SILVA PEREIRA LTDA**(38314216000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 175.640,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA SANTA (GO), quinta-feira, 22 de agosto de 2024

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**B5C494D7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2024- SRP**
**REGISTRO DE PREÇO**
**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** Menor preço por Item.

**FINALIDADE:** A presente licitação tem por objeto a fatura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO DE DIARISTAS (TRABALHADOR BRAÇAL)**, conforme termo de referencia no Edital.

**O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 05 de setembro de 2024, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

**LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 49/2024, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 22 de agosto de 2024.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**E1635444

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024**

EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2024

**VALOR: R$ 77.520,00 (setenta e sete mil quinhentos e vinte reais)**
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3047/2024.
CONTRATO Nº: 165/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 37/2024 da Lei 14.133/21
PARTES: Município de Montes Claros de Goiás-GO – CNPJ: 01.767.722/0001-39 e Lucimar Ferreira Reis 80835520110 – CNPJ: 41.355.353/0001-91

OBJETO:
Contratação de prestação de serviços de substituição de braços ornamentais e luminárias de led em via publica da sede administrativa e dos distritos de Lucilandia, Aparecida do Rio Claro, Ponte Alta do Araguaia e Registro do Araguaia, no atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

**VIGÊNCIA:** 22/08/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 22/08/2024.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**05B22FBF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA 162/2024 FMS**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa** | **162/2024** |
| **Tipo de Dispensa** | **Art. 75, inciso VIII, da lei 14.133/21** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **BRASIL VIDA TAXI AEREA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 06.234.656/0001-55. |
| **Objeto:** | **FORNECIMENTO DE 2 UTI AÉREO PARA TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR.** |
| **Valor :** | **R$ 56.000,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **PAGAMENTO MEDIANTE A NF.** |
| **Dotação Orçamentária:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339039.61** |
| **Data da Publicação** | **22/08/2024** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**747A08A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA 147/2024 FMS**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa** | **147/2024** |
| **Tipo de Dispensa** | **Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **WENDEL CHAVES DE SOUZA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 18.329.842/0001-57. |
| **Objeto:** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS DOS ESF.** |
| **Valor :** | **R$ 36.700,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **PAGAMENTO MEDIANTE A NF.** |
| **Dotação Orçamentária:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339039.17** |
| **Data da Publicação** | **22/08/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**ED4FFD66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 181/2024 FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **181/2024** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.** |
| **Contratada:** | **WENDEL CHAVES DE SOUZA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 18.329.842/0001-57. |
| **Objeto:** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS DOS ESF.** |
| **Valor Global:** | R$ 36.700,00 |
| **Prazo de vigência** | 4 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA. |
| **Data da Assinatura** | 14/08/2024 |
| **Forma de Pagtº:** | SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL. |
| **Dotação:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339039.17 |
| **Data da publicação:** | 22/08/2024 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, inciso II, Art. 75, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**2342EA13

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA 193/2024 FMS**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa** | **193/2024** |
| **Tipo de Dispensa** | **Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **33182515 EUSTAQUIO ALVES DA SILVA FILHO,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 33.182.515/0001-09. |
| **Objeto:** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA.** |
| **Valor :** | **R$ 36.000,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **PAGAMENTO MEDIANTE A NF.** |
| **Dotação Orçamentária:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339039.19** |
| **Data da Publicação** | **22/08/2024** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**0C65613D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 176/2024 FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **176/2024** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.** |
| **Contratada:** | **33182515 EUSTAQUIO ALVES DA SILVA FILHO,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 33.182.515/0001-09. |
| **Objeto:** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS.** |
| **Valor Global:** | R$ 36.000,00 |
| **Prazo de vigência** | 5 (CINCO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA. |
| **Data da Assinatura** | 01/08/2024 |
| **Forma de Pagtº:** | SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL. |
| **Dotação:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339039.19 |
| **Data da publicação:** | 22/08/2024 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, inciso II, Art. 75, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**2B4EAE68

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **08h30min do dia 23 de agosto de 2024 até as 08h30min do dia 28 de agosto de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, visando atender às necessidades deste Município, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 23 de agosto de 2024.

***LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
**Código Identificador:**569DFC61

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **08h30min do dia 23 de agosto de 2024 até as 08h30min do dia 28 de agosto de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do Motoniveladora XCMG, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, visando atender às necessidades deste Município, visando atender às necessidades deste Município, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 23 de agosto de 2024.

***LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
**Código Identificador:**67D18867

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº318/2024**

**MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO**, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 27 de agosto de 2024, visando a contratação de empresa especializada em limpeza de um poço tubular profundo Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 22 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**B35AF779

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE JARDINAGEM.**

**PROCESSO 977/2024 – LEI Nº 14.133**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de EMPRESA PARA fornecimento de gramas esmeralda e outros itens para composição de jardins. Para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Nazário-go.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/08/2024 às 16:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 22 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**F98C15FC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 047/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 047/2024
O Município de Nerópolis através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e a Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 04 de setembro de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 047/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de Vidros para Portas e Janelas do Centro Comunitário, Cemitério Municipal e Centro de Fisioterapia e Reabilitação Elísia Basílio. Atendendo a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e a Secretaria de Saúde. Conforme quantidades e especificações no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 22 de agosto de 2024.

***JOSÉ DOMINGOS -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joubert Terra de Castro
**Código Identificador:**6DCD2A05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2023**

2° Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 080/2023. Chamamento Público nº 003/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Contratado (A): ODONTO LEAL LTDA, CNPJ nº 51.972.802/0001-02.

Prorroga a vigência do referido contrato por mais 04 (quatro) meses, visando a continuidade da prestação de serviços de ODONTÓLOGA, de 01/09/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 20.379,00 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais), que será pago em 04 (quatro) parcelas mensais no valor estimado de R$ 5.094,75 (cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

Nerópolis, 22 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**FC7A280D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2023**

2° Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 079/2023. Chamamento Público nº 003/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Contratado (A): TAISA NAVES LTDA, CNPJ nº 51.622.554/0001-61.

Prorroga a vigência do referido contrato por mais 04 (quatro) meses, visando a continuidade da prestação de serviços de MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF), de 01/09/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 64.616,36 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis mil e trinta e seis centavos), que será pago em 04 (quatro) parcelas mensais no valor estimado de R$ 16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

Nerópolis, 22 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**D1420C8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 263**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 263**

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 263/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 8293/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para o veículo Renault Master, placa PRT3787, lotado na secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **KABECAO DIESEL AUTOPECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 28.510.333/0001-80, no montante de R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 23/08/2024 até 27/08/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 22 de agosto de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
**Código Identificador:**23182620

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023**

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023, referente a contratação de empresa para aquisição e instalação de material de sinalização semafórica para o Município de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 04 (quatro) meses de 25/08/2024 à 31/12/2024, com saldo de R$ 100.162,00 (cem mil, cento e sessenta e dois reais). CONTRATADO: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.069.629/0001-13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Nerópolis, 22 de Agosto de 2024.

***MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**87811EF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023**

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, visto que atenderá a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 04 (quatro) meses de 25/08/2024 à 31/12/2024, com saldo de R$ 106.588,00 (cento e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais). CONTRATADO: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.927.653/0001-77. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Nerópolis, 22 de Agosto de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**3AC37F2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024**

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Pacífico Teixeira, Qd. 31, Lt. 06, Centro, Nerópolis/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.008.540/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada por meio do decreto n° 211/2024, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos com fundamento no art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Resolução nº 038/2023 – CMS – Tabela com quantidade e valores de procedimentos a serem credenciados no ano de 2023, e Instrução Normativa nº 001/2017-TCM/GO e 001/2018 –TCM/GO e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, os documentos para cadastramento com fins de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de PRÓTESE DENTÁRIA, visando atender à demanda dos pacientes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, Goiás. Os interessados deverão entregar a documentação exigida durante o horário de expediente, no período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2024. Após essa data, as inscrições para credenciamento poderão ser realizadas até 30 de novembro de 2024. Nesse caso, os interessados serão credenciados apenas para executar os procedimentos para os quais não houveram credenciamentos no período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2024.

Nerópolis, 22 de agosto de 2024.

***SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Gustavo Ferreira Vieira
**Código Identificador:**A1C42058

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 6904/2024
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Administração.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do Voyage placa MIS-0C46, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
**Contratada:** STOPCAR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA.
Valor de **R$ 7.919,42 (Sete mil novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).**

NOVO BRASIL-GO, 22 de agosto de 2024.

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**9CDB46F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 6949/2024
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Transporte.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do caminhão Iveco 170E22 placa PQV-7995, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
**Contratada:** HIDRASERV LTDA.
Valor de **R$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais).**

NOVO BRASIL-GO, 22 de agosto de 2024.

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**288BC1D4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**
**AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 020/2024**

**PROCESSO Nº 092/2024**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 0118/2024, de 18 de março de 2024, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2024, conforme abaixo discriminado:

| DPE | OBJETO DA CONTRATAÇÃO | PROC. | DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| **020/2024** | Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de projeto de prevenção e combate a incêndio para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás-GO. | **092/2024** | **29/08/2024 09:00 hs** | Menor Preço |

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / https://palmeirasdegoias.go.leg.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 22 dias do mês de agosto de 2024.

***MARCELO ROMERO ZACARIAS***
Agente de Contratação
Portaria 0118/2024

**Publicado por:**
Marcelo Romero Zacarias
**Código Identificador:**39C93D82

**FMS**
**2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 67/2023**

2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS - LTDA, CONFORME ABAIXO:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a sociedade empresária **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz inscrita no CNPJ sob o n. 35.820.448/0001-36 e filial sob o CNPJ n. 35.820.448/0023-41, filial esta situada/com endereço na Avenida Engenheiro Fuad Rassi, n. 726, Vila Jaraguá, Goiânia-GO, CEP 74.655-030, neste ato representada por/pelo procurador o **Sr. EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, casado, contador/empresário, inscrito no CRC/SP sob o n. 1SP171521/O4 e CPF sob o n. 108.527.308-37, conforme procuração particular constante dos autos, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2493/2023** e **Pregão Eletrônico n. 56/2023,** com fundamento da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui o objeto deste termo aditivo a retificação de erros materiais detectados no 1° Termo Aditivo do Contrato FMS n. 67/2023, firmado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2023 . Ocorre que a prorrogação foi estabelecida até 31 de dezembro de 2023, mas a cláusula quarta do contrato, que trata dos prazos e condições do fornecimento, já deixa claro que a vigência é até 31 de dezembro de 2023. Portanto, este termo aditivo tem por objetivo corrigir a vigência do contrato, ajustando-a corretamente conforme a prorrogação estipulada. Assim, a cláusula quarta do instrumento primitivo, que trata "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Este contrato terá vigência de **192 (cento e noventa e dois) dias,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 96 (noventa e seis) dias do contrato original**,** 96 (noventa e seis) dias advindos da prorrogação do **1° Termo aditivo este último compreendido entre, 01/01/2024 à 05/04/2024,** e, se necessário, poderá ser renovado/prorrogado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo.

**(...)**

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
***ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

White Martins Gases Industriais LTDA
***P.P. EDSON DE ARAUJO***
Contratada

***ERIKA PEREIRA DE ALCÂNTARA***
Fiscal do Contrato

**Testemunhas:**

1) .....CPF.....

2) .....CPF.....

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**6562471C

**FMS**
**3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 67/2023**

3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS - LTDA, CONFORME ABAIXO:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a sociedade empresária **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz inscrita no CNPJ sob o n. 35.820.448/0001-36 e filial sob o CNPJ n. 35.820.448/0023-41, filial esta situada/com endereço na Avenida Engenheiro Fuad Rassi, n. 726, Vila Jaraguá, Goiânia-GO, CEP 74.655-030, neste ato representada por/pelo procurador o **Sr. EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, casado, contador/empresário, inscrito no CRC/SP sob o n. 1SP171521/O4 e CPF sob o n. 108.527.308-37, conforme procuração particular constante dos autos, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2493/2023** e **Pregão Eletrônico n. 56/2023,** com fundamento da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação somente por prazo, por igual período, do Contrato FMS n. 67/2023, firmado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2023, conforme C.I. SMS n. 443/2024 e Parecer jurídico n. 484/2024. Destarte, a cláusula quarta do instrumento primitivo, que trata "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Este contrato terá vigência de **288 (duzentos e oitenta e oito) dias,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 96 (noventa e seis) dias do contrato original**,** 96 (noventa e seis) dias advindos da prorrogação do 1° Termo aditivo este último compreendido entre, 01/01/2024 à 05/04/2024; **e, 96 (noventa e seis) dias advindos da prorrogação do 3° Termo aditivo este último compreendido entre, 06/04/2024 à 10/07/2024,** e, se necessário, poderá ser renovado/prorrogado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo.

**(...)**

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 05 de abril de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
***ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

White Martins Gases Industriais LTDA
***P.P. EDSON DE ARAUJO***
Contratada

***ERIKA PEREIRA DE ALCÂNTARA***
Fiscal Do Contrato

**Testemunhas:**

1) .....CPF.....

2) .....CPF.....

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**22848B16

**FMS**
**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 67/2023**

4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS - LTDA, CONFORME ABAIXO:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a sociedade empresária **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz inscrita no CNPJ sob o n. 35.820.448/0001-36 e filial sob o CNPJ n. 35.820.448/0023-41, filial esta situada/com endereço na Avenida Engenheiro Fuad Rassi, n. 726, Vila Jaraguá, Goiânia-GO, CEP 74.655-030, neste ato representada por/pelo procurador o **Sr. EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, casado, contador/empresário,

inscrito no CRC/SP sob o n. 1SP171521/O4 e CPF sob o n. 108.527.308-37, conforme procuração particular constante dos autos, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2493/2023** e **Pregão Eletrônico n. 56/2023,** com fundamento da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação somente por prazo, por igual período, do Contrato FMS n. 67/2023, firmado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2023, conforme C.I. SMS n. 798/2024 e Parecer jurídico n. 546/2024. Destarte, a cláusula quarta do instrumento primitivo, que trata "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Este contrato terá vigência de **384 (trezentos e oitenta e quatro) dias,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 96 (noventa e seis) dias do contrato original**,** 96 (noventa e seis) dias advindos da prorrogação do 1° Termo aditivo este último compreendido entre, 01/01/2024 à 05/04/2024; 96 (noventa e seis) dias advindos da prorrogação do 3° Termo aditivo este último compreendido entre, 06/04/2024 à 10/07/2024; **e, 96 (noventa e seis) dias advindos da prorrogação do 4° Termo aditivo este último compreendido entre, 11/07/2024 à 14/10/2024** e, se necessário, poderá ser renovado/prorrogado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo.

**(...)**

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 03 de julho de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
***ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

White Martins Gases Industriais LTDA
***P.P. EDSON DE ARAUJO***
Contratada

***ERIKA PEREIRA DE ALCÂNTARA***
Fiscal Do Contrato

**Testemunhas:**

1) .....CPF.....

2) .....CPF.....

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**025E5998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 205/2023.**

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SR. OSEIAS GONÇALVES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **LOCATÁRIO**; e, de/do outro lado, a Sr. **OSEIAS GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, casado, empresário, portadora do RG n. 3626542 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 791.463.921-49, residente e domiciliada na Rua Querubino Gomes Leão, Q. 04, L. 01, n. s/n, Setor Centro, Palmeiras de Goiás -GO, CEP 76.190-000, adiante denominada **LOCADOR,** resolvem firmar o presente instrumento de contrato em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 3359/2023,** com fundamento na Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, em especial no que diz respeito à **Inexigibilidade de Licitação n.54/2023** preceituada em seu artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e **Parecer jurídico n. 0477/2023-AJL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO**

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias do Contrato n. 205/2023, firmado aos 25 (vinte e cinco) de agosto do ano de 2023, bem como reajusta o valor anteriormente contratado pelo acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA no percentual de 4.50%, conforme C.I. ADM n. 473/2024 e parecer jurídico n. 666/2024. Destarte, o caput da cláusula quarta e cláusula quinta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A presente locação terá vigência de **16 (dezesseis) meses e 07 (sete) dias**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses referente ao contrato original e 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias referente a prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo, esse último compreendido entre 25/08/2024 a 31/12/2024; e se necessário poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, bem como reajustado, mediante comum acordo entre as partes, tudo em/de conformidade com a legislação pertinente, e com a feitura/realização de respectivo termo aditivo.

(...)

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO**

O **LOCATÁRIO** se obriga a pagar a LOCADOR (A), a título de aluguel, o valor mensal de **R$ 2.758,80 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos),** perfazendo o seu Valor Global de **R$ 43.358,92 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, sendo **R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)** para 12 (doze) mês do contrato original e **R$ 11.678,92 (onze mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, sendo pago do seguinte forma: 04 (quatro) parcelas de **2.758,80 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** e 01 (uma) parcela de **R$ 643,72 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)** referente ao período de 25/12/2024 à 31/12/2024, conforme especificações contidas abaixo:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas)

vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 14 de Agosto de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás
***CASSIU LOPES CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Locatário

***OSEIAS GONÇALVES DA SILVA***
Locador

**Testemunhas**:

1º_____CPF_____

2º_____CPF_____

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**E6FABE1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 166/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 166/2022** NO **PROCESSO Nº 2061/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N. 166/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. ADM. N. 357/2024 E PARECER JURÍDICO N. 496/2024, E AINDA, A INCLUSÃO DE NOVAS OBRIGAÇÕES NA CLÁUSULA QUARTA. BEM COMO, A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO "VALOR TOTAL MENSAL" DO ITEM "02" NA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL E DO 1° TERMO ADITIVO, PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "R$ 7.707,50", **LEIA-SE**: "R$ 7.207,50". DIANTE TODO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "OBJETO DO CONTRATO", "SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE" E "DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ... **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**: CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO NA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, POR PERÍODO DE 24 MESES, CONFORME ESPECIFICADO A SEGUIR:... **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE **30 (TRINTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E **06 (SEIS) MESES** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **04/07/2024 A 03/01/2025**, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO, APÓS ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUARTA** - SÃO OBRIGAÇÕES DO **CONTRATANTE,** TODAS AQUELAS ENTABULADAS NO *TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO PROCESSO 2061/2022, NO CONTRATO N. 166/2022* ***E AINDA:*** **(...) CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 521.550,00 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS),** SENDO **R$ 208.620,00 (DUZENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 208.620,00 (DUZENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO E **R$ 104.310,00 (CENTO E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO O PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: **06(CINCO) PARCELAS DE R$ 17.385,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE **04/07/2024 A 03/01/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**9E32A6F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 257/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 257/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3388/2024, DE ACORDO COM O EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2024;** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SAJU CONSTRUTURA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNÍCIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, FAZENDO ESTES PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO;** 2.1. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS BÁSICOS, OS QUAIS COMPÕEM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA BAIXA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, TODOS DISPOSTOS NO PROCESSO DE LICITATÓRIO DO QUAL ESTE CONTRATO DECORRE. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO;** 3.1. O VALOR DESTE INSTRUMENTO PARA EFEITOS FINANCEIROS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS É DE **R$ 5.266.521,54 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (POS) ADJUDICADAS, EXECUTADAS DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA;** O PRAZO DE VIGÊNCIA SE INICIARA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE E INTERESSE ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO OS LIMITES PREVISTOS NA LEI 14.133/2021. **CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO;** OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATUALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO QUE LHE CORRESPONDA, CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2005.1.009.4.4.90.51; SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SAJU CONSTRUTURA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**E9F10B25

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇAO
### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIAS COMAFAGO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.185/0001-06. OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.** VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2024 e encerramento em 31 de dezembro 2024. Chamada Pública: 1134/2024. VALOR TOTAL: ***R$ 75.806,71 (setenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e setenta e um centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.02.06.12.1202.361.2.017.3.3.90.30.07**, fonte 115.051 – ficha: 0107.000;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**0E8A0925

### ADMINISTRAÇAO
### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GABRIELLY GONÇALVES OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 068.847.081-58. OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.** VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2024 e encerramento em 31 de dezembro 2024. Chamada Pública: 1134/2024. VALOR TOTAL: ***R$ 34.248,72 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.02.06.12.1202.361.2.017.3.3.90.30.07**, fonte 115.051 – ficha: 0107.000;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**AA5631A8

### ADMINISTRAÇAO
### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GRAZIELLY GONÇALVES OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 710.688.831-96. OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.** VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2024 e encerramento em 31 de dezembro 2024. Chamada Pública: 1134/2024. VALOR TOTAL: ***R$ 374,94 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.02.06.12.1202.361.2.017.3.3.90.30.07**, fonte 115.051 – ficha: 0107.000;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**91E87170

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### "NOMEIA SERVIDORA PARA ASSINATURA EM CONTA JUNTO AO SICOOB"

PORTARIA n°. 206/2024

"Nomeia Servidora para assinatura em Conta junto ao SICOOB"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1° - Nomear Ana Paula Pereira Alves, CPF. 002.360.691-60, Servidora Efetiva do Poder Legislativo Municipal, hoje ocupa o cargo comissionado de Diretora Administrativa (Portaria 006/2023), para assinar em conta bancária, junto com o Presidente desta Casa de Leis no SICOOB - Sistema de Cooperativas Financeiras, Agência 3350, neste Município de Perolândia. Art. 2° - A designação constante do artigo 1° tem caráter provisório, e a nomeação não poderá ser exercida pela Servidora além do dia 31 de dezembro de 2024. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

***ROBSON JUSTINO DE JESUS***
Presidente da Câmara Municipal Perolândia-GO

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira Alves
**Código Identificador:**9BC2A9CA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA n°. 202/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora Ruth Platero Oliveira, CPF. 005.120.751-66, uma (1) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, para cobrir despesas de viagem, à cidade de Rio Verde/Go, para participar de um Encontro da Agricultura Familiar, organizado pela EMATER/GO e SEAPA – Secretaria do Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, realizado dia 19 de agosto de 2024, conforme cronograma em anexo. Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 22 dia do mês de agosto de 2024.

***ROBSON JUSTINO DE JESUS***
Presidente da Câmara Municipal Perolândia - GO

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira Alves
**Código Identificador:**9933F6B0

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### CONTRATO Nº55/2024 PROCESSO Nº275/2024

CONTRATO Nº55/2024
Processo nº275/2024
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Joaquim Mariano Maciel, Qd06, Lt01, Setor Planalto Perolândia-GO, CEP: 75.823-000, inscrita no CNPJ: 02.254.179/0001-39, neste ato representado pelo Presidente Senhor Robson Justino de Jesus , brasileiro, casado, inscrito no CPF:

951.463.721-20, Agente Político, residente e domiciliado nesse município , podendo ser encontrado na sede da Câmara municipal, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JATAÍ E REGIÃO LTDA**., inscrita no CNPJ: 10.143.499/0001-40, com situada à Rua João Fosa Soares, nº 78, Centro Jataí, neste ato representado pelo Senhor(a) THIAGO DIAS MARÇAL, Inscrito no CPF nº939.844.801-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Tem entre si justo e avençado, e celebram estre CONTRATO. Decorrente de dispensa de licitação., nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato decorre do Edital de Pregão Presencial nº 002/2024, efetuada pelo CONTRATANTE em sua sede, na forma estabelecida na Lei nº 14.133/2021, regulamentos municipais e regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Este contrato tem por objeto a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara do Município de Perolândia, Estado de Goiás, sem ônus para a Contratante, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2024.
Descritivo do objeto

| Item | Quantidade | Descrição | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | 60 meses | serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara do Município de Perolândia, Estado de Goiás | R$ 1.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS
3.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta da CONTRATADA;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
3.2 A formalização de contrato presume que a CONTRATADA:
Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do CONTRATANTE as informações necessárias à sua execução;
Atestou que conhece o local e as condições de realização dos serviços, ficando ciente de todos os detalhes e condições dos serviços.
Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, alterações nos projetos, especificações, prazos, atualização de preços ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
Nenhum pagamento será devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA ou a terceiros, correndo por conta desta todas as despesas aludidas neste contrato, bem como quaisquer outras que venham a se relacionar com o objeto deste contrato.
Prazo de execução: 30 dias
O processamento da primeira folha de pagamento pela instituição vencedora do certame, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.
Entende-se como processamento da folha de pagamento o efetivo crédito dos salários nas contas dos servidores e pensionistas.
Neste prazo está incluído todos procedimentos necessários para abertura e efetivação das contas salários/correntes.
Início da execução: em até 10 dias após o recebimento formal da Ordem de Serviço.
Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:
A execução dos serviços deverá ser efetuada, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias corridos na contados da data da homologação do Processo Licitatório.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante nota fiscal, devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor de contrato.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência será de 5 (cinco) anos, contados de 14 de agosto de 2024 até 14 de agosto de 2029, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE
A CONTRATADA deverá garantir a segurança, higiene e boa técnica necessárias à preservação da integridade das pessoas, dos materiais e dos serviços.
Para a execução eficiente dos serviços, a CONTRATADA somente deverá empregar pessoal competente e qualificado.
Quando for o caso: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da CONTRATADA, não podendo solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.
Os materiais que serão utilizados nos serviços deverão obedecer, rigorosamente todas às normas e especificações técnicas constantes no edital e anexos; às normas do Contratante; ABNT; recomendações dos fabricantes; e demais normas e regulamentos cabíveis.
O CONTRATANTE fiscalizará e poderá determinar a paralisação dos serviços quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo respeitadas pela CONTRATADA. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR
Nenhum pagamento será devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA ou a terceiros, correndo por conta desta todas as despesas aludidas neste contrato, bem como quaisquer outras que venham a se relacionar com o objeto deste contrato.
O pagamento do valor homologado será efetuado em valor líquido, sem retenção de parcelas ou percentual de qualquer título, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do contrato na imprensa oficial, por meio de crédito em conta a ser indicada pelo CONTRATANTE.
O valor total da contratação é de R$ 1.000,00 (um mil reais), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.
Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos serviços objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
O pagamento do valor homologado, decorrente do objeto desta licitação, será realizado de forma única, efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATANTE, no prazo de em até 10 (dez) dias, úteis, contados a partir da data de publicação do contrato na imprensa oficial, por meio de crédito em conta a ser indicada pelo CONTRATANTE.

O comprovante da transação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística, no setor Financeiro, no prazo de até 03 (três) dias após o pagamento.
As contas para crédito dos valores serão indicadas posteriormente pelo gestor do contrato.
Sendo constatado vícios na execução dos serviços ou a inexecução parcial do contrato, o Gestor do Contrato emitirá a CONTRATADA uma notificação requerendo a regularização das irregularidades, sob pena das sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 14.133/2021, caso a irregularidade não seja sanada no prazo estipulado em notificação, ou apresentada defesa escrita no mesmo prazo estabelecido.
Constatando-se, situação de irregularidade da Contratada, o Gestor do Contrato emitirá uma notificação requerendo a regularização das irregularidades, sob pena das sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 14.133/2021, caso a irregularidade não seja sanada no prazo estipulado em notificação, ou apresentada defesa escrita no mesmo prazo estabelecido.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE promoverá o reajuste de preços mediante apostila, e aplicará o índice IPCA. Ainda, o termo inicial será a data da realização dos orçamentos, mapa de preços constantes nos autos do processo, realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerada a data de 17 de junho de 2024, desde que decorrido no mínimo 12 (doze) meses do referido marco temporal.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação da CONTRATADA ou do CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.
O pedido realizado pela CONTRATADA para revisão de preços será pela fiscalização e gestão do contrato, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.
A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.
A execução do objeto ou a extinção do Contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.
Para pedidos de revisão realizados antes da vigência do Contrato, produzirá seus efeitos após o início da vigência.
O reajuste deste contrato será aplicado em caso de renovação contratual, visto que o valor a ser pago pela CONTRATADA à CONTRATANTE, tem caráter único e total e referente ao período de 5 anos de execução contratual.
Caso haja prorrogação serão aplicados os reajustes, conforme índice previsto no item 10 deste instrumento contratual, de forma sucessiva, a fim de refletir a real correção monetária ao fim de 5 anos de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:
Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato;
Realizar a gestão do Contrato, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato, conforme disposto no memorando de designação de gestor de contrato;
O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
Emitir a ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar ao preposto da Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;
Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;
Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas dos Municípios e no Portal da Transparência Município as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, a CAMARA MUNICIPAL DE PEROLANDIA deverá repassar à Contratada, arquivo informatizado contendo os dados dos servidores, indicados no artigo 4º da Resolução 3.402/06 do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:
Fornecer o objeto, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência, no prazo de 30 (trinta) dias após o prazo previsto na ordem de fornecimento.
Os serviços solicitados deverão ser realizados, na quantidade e no prazo previsto no Termo de Referência, sem quaisquer ônus adicionais;
Cumprir as disposições da Res. 3.402/06 e 3.919/10 do BACEN que estabelece as condições para a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadorias e similares sem cobrança de determinadas tarifas, bem como as demais disposições legais e procedimentos pertinentes ao serviço objeto do presente;
Adotar os procedimentos previstos nas normas regulamentares expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, bem como, as normas estaduais que vierem a ser editadas sobre crédito de pagamento de salários;
Permitir a gestão das contas da Contratante através de sistema que permita a visualização de saldos, extratos, posição dos investimentos, conforme necessidades da Administração;
Processar a folha de pagamento a partir de arquivo de dados gerados no ambiente da própria Contratante, com "arquivo retorno" do banco para conferência e acompanhamento dos débitos/créditos;
Cumprir as normas de segurança interna, inclusive quanto ao acesso e controle do seu pessoal às dependências do Município, prestando informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que possa comprometer a segurança de bens e pessoas;
Comunicar imediatamente, ao Município, a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos à área ocupada, suas instalações e equipamentos;
Disponibilizar relatórios periódicos, analíticos e sintéticos, em arquivo de dados em meio eletrônico, contemplando, pagamentos efetuados, bloqueados, desbloqueados, por período, nome, CPF, agência, conta e

valor, mediante solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para os pagamentos realizados nos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido;
Responderá a CONTRATADA por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, etc, definidas pela legislação, recolhendo todos os tributos devidos e contribuindo de forma ativa para o desenvolvimento social e econômico da comunidade;
A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as obrigações assumidas, nos termos e condições estabelecidas no Edital, este Termo de Referência e do futuro Contrato.
Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
Alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
Responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
Atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;
Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato;
Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer, às suas expensas, quaisquer partes da obra ou serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;
Garantir, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Termo de Referência e Edital, no prazo determinado.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;
Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;
Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A Contratada, será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:
Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar; e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9 e 14.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.
O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. 1
Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei nº 14.133/21;
suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o CONTRATANTE poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Não haverá nenhuma despesa pública na pactuação orçamentária e encargos ao CONTRATANTE, sendo que este contrato será realizado sem desembolso para o mesmo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos que a presente permissão possa causar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Dalva Fonseca dos santos, matrícula nº04 CPF nº 016.757.181-80 e Ronaldo Delvair Costa matricula nº85 CPFnº431.290.721-87, designados como Gestor de Contrato e fiscal do contrtao, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:
Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de Jataí – GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA PUBLICIDADE
O Contrato será divulgado nos termos da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - OUTRAS DISPOSIÇÕES
Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Perolândia, GO, 14 de agosto de 2024.

Contratante
***ROBSON JUSTINO DE JESUS***
Presidente Da Câmara
CNPJ Nº02.254.179/0001-39

Contratada
***COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JATAÍ E REGIÃO LTDA.***
CNPJ Nº 10.143.499/0001-40

TESTEMUNHA: --------_____
CPF Nº: _____

TETEMUNHA: _____
CPF Nº_____

Atualizar Campo (clicar com o botão direito do “mouse” e selecionar “Atualizar Campo”).

Atualizar Campo (clicar com o botão direito do “mouse” e selecionar “Atualizar Campo”).

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira Alves
**Código Identificador:**E7AF2F69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 306/2024„“DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇÃO DAS SERVIDORAS ABAIXO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PORTARIA N° 306/2024 DE 21DE AGOSTODE 2024.**

> “Dispõe sobre a disposição das servidoras abaixo para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS, e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1°-** Dispor, a partir desta data, para o TIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, notadamente ao Fórum Municipal da Comarca de Jatai, Estado de Goiás, as servidoras abaixo mencionadas até a data de 31 de dezembro de 2024.

| MAT | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 7771 | CRISTIANE ASSIS SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 7770 | REJANE ALVES DA COSTA SANDRI | RECEPCIONOSTA/TELEFONISTA |
| 7986 | VERA LÚCIA DE ALMEIDA VENERO | AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL |

**Art.2º-**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos21(vinte e um) diasdo mês de agostodo ano 2024.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**2C357357

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 305/2024, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANGELA PEREIRA ALVES RIBEIRO.**

**PORTARIA N° 305/2024 DE 20DE AGOSTODE 2024.**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1°- CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio por 03 meses.

| MAT | NOME | PERÍODO |
|---|---|---|
| 8064 | ANGELA PEREIRA ALVES RIBEIRO | 02/09/2024A 01/12/2024 |

**Art.2º-**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de agostodo ano 2024.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**92362705

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024**

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 073, 16 de Maio de 2024, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **09 de Setembro de 2024**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a Locação de caminhão pipa com motorista, atendendo as solicitações da Secretaria de Transporte para fornecimento de água para os moradores da zona rural do Município de Perolândia. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 22 de Agosto de 2024.

***RAFAEL FREITAS DE SOUSA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**7BA92543

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PILAR**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 949/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE AGOSTO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **21/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**743CF5E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 950/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE AGOSTO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em

conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **21/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte um dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**0481FBE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 951/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE AGOSTO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **21/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**91A11824

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 952/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE AGOSTO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **21/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024).**

***ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

**Publicado por:**
Franciely de Souza Silva
**Código Identificador:**B8F3DC68

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2024**

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que reabriu o prazo para envio de proposta para contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE TERMO-HIGRÔMETRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS – GO**, até o dia 23/08/2024. Termo de Referência e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

***DANIEL MARTINS OLIVEIRA***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Daniel Martins Oliveira
**Código Identificador:**5AD2618C

**MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**
**AVISO DE DISPENSA N° 41/2024**

**O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO** torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO E PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM**. Termo de Referência e anexos disponíveis no site oficial do

município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

***DANIEL MARTINS OLIVEIRA***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Daniel Martins Oliveira
**Código Identificador:**0802FDA9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PORANGATU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 PROCESSO ADM.: Nº 10053/2024

**Objeto:**Contratação de empresa especializada em serviços de CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO EM VIGAS PRÉ MOLDADAS - SOBRE O RIO CANA BRAVA, estrada vicinal do Assentamento Salvador Allend - acesso a GO-244 No Município De Porangatu/Go, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro e de acordo com Plano de Ação de Emenda Parlamentar, Nº: 202339030005 - ALCIDES RODRIGUES condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresas vencedoras valor total: R$ 825.228,33(oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos):**POSTES KVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(37634284000188) com os lotes: 1 no valor total de R$ 825.228,33 (oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), quinta-feira, 22 de agosto de 2024.

***MEIRIAN SOARES FREITAS***
Gestora do Município de Porangatu

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**3C7FE4AB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE POSSE

### MUNICÍPIO DE POSSE
### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

NoAviso de Licitação do município de Posse, do pregão eletrôniconº029/2023, circulado no dia21/08/2024.tituloda publicação: "MUNICÍPIO DE POSSE, AVISO DE PUBLICAÇÃO DEPREGÃO ELETRONICONº 029/2022 – SRP",
ONDE SE LÊ:
"Data e Horário:02/09/2024às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Registro de Preços de Material deRegistro de preços para contratação de serviços de transporte de passageiros e cargas, conforme especificações do termo de referencia."
LEIA-SE:
"Data e Horário:05/09/2024às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Registro de Preços de Material de Registro de preços para contratação de serviços de transporte de passageiros e cargas, conforme especificações do termo de referencia."

Posse, 22 de agosto de 2024

***REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Hudson Neves Pinheiro
**Código Identificador:**C11B2D08

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
### EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

### AVISO DE RESULTADO
### EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

**Processo Administrativo nº 1453/2024.**
**OBJETO:** Aquisição de itens alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.
**CONTRATADO**: ARMAZEM PAULISTA EIRELI**,** Inscrito no CNPJ sob o nº 52.353.746/0001-82.
**VALOR TOTAL**: **117.094,20.**
**CONTRATADO**: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**,** Inscrito no CNPJ sob o nº 28.209.943/0001-48.
**VALOR TOTAL**: **3.435,60.**
**CONTRATADO**: 50.869.945 WEDER DE PALMA GUIMARAES**,** Inscrito no CNPJ sob o nº º 50.869.945/0001- 12.
**VALOR TOTAL**: **51.285,40.**
**CONTRATADO**: MELO E MARTINS COMERCIO DE LICITAÇÕES LTDA**,** Inscrito no CNPJ sob o nº º 55.496.086/0001-87.
**VALOR TOTAL**: **24.558,80.**
**CONTRATADO**: COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**,** Inscrito no CNPJ sob o nº º 41.397.873/0001-67.
**VALOR TOTAL**: **1.740,00.**
**CONTRATADO**: HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP**,** Inscrito no CNPJ sob o nº º 07.713.772/0001-10.
**VALOR TOTAL: 3.834,80.**
**CONTRATADO**: LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**,** Inscrito no CNPJ sob o nº º 52.192.248/0001-03.
**VALOR TOTAL: 19.000,00.**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSOR JAMIL.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 22 de agosto de 2024.

***MILENE DIAS SIMÕES -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**9066A97A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 12 2024

### AVISO DE RESULTADO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
### Processo Administrativo nº 1734/2024.

**OBJETO:** Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DE USO GERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a Secretaria De Administração.

**CONTRATADO:** COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 41.397.873 /0001-67.
**VALOR TOTAL: 5.901,00.**

**CONTRATADO:** GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **48.993.720/0001-21.**
**VALOR TOTAL: 131.837,70.**

**CONTRATADO:** SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 49.535.617/0001-09.
**VALOR TOTAL: 56.674,70.**

**CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE PROFESSOR JAMIL.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 15 de agosto de 2024.

***MILENE DIAS SIMÕES -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**B30E2D71

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### SANTA BARBARA DE GOIAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, **CONVOCA** a aprovada para o cargo de, **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL,** conforme lista de resultados e classificação final dos aprovados em anexo, para, no prazo de até 02 (dois) dias uteis contados do recebimento deste Edital, para a assinatura do contrato e apresentação da documentação requisitada, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura:

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência e eliminação da lista de convocados do processo seletivo simplificado 001/2023, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás /Go, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

***DANIELLA CHRISTINA MARQUES TOMÉ***
Secretária de Administração

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024**

| FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO** |
| 2º | ROSANA GREICE DE AGUIAR | 150 |

**Publicado por:**
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
**Código Identificador:**18073FE9

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### SANTA BARBARA DE GOIÁS

**SANTA BARBARA DE GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS,** leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 018/2024** no dia **05/09/2024**, às **08:30 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço GLOBAL**, **visando a AQUISIÇÃO DE VAN + ACESSIBILIDADE com Recursos oriundos do Senador Vanderlan Cardoso Emenda n 202281000306 e Recursos Próprios.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.

Santa Bárbara de Goiás, 22 de agosto de 2024.

***SARAH CAROLINA G. SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
**Código Identificador:**A81A4191

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
### SANTA BARBARA DE GOIÁS

**SANTA BARBARA DE GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS,** leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 017/2024** no dia **04/09/2024**, às **14:00 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço GLOBAL**, **visando a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA O DEPT. DE LIMPEZA PUBLICA com Recurso da Dep. Federal Flavia Moraes pela Emenda Parlamentar 202483300005 e Recursos Próprios.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.

Santa Bárbara de Goiás, 22 de agosto de 2024.

***SARAH CAROLINA G. SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
**Código Identificador:**9C0F5A7F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
### PORTARIA 810

PORTARIA Nº 810/2024 Santa Fé de Goiás, 22 de Agosto de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 22 dias do mês de Agosto de 2024.

**Publique-se e registre.**

***JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA***
Gestora

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**20E16F7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 811**

PORTARIA Nº 811/2024 Santa Fé de Goiás, 22 de Agosto de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 22 dias do mês de Agosto de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**151B668C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 812**

PORTARIA Nº 812/2024 Santa Fé de Goiás, 22 de Agosto de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 22 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 22 dias do mês de Agosto de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**8FF069A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 813**

PORTARIA Nº 813/2024 Santa Fé de Goiás, 22 de Agosto de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Agosto de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 22 dias do mês de Agosto de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**6361AB51

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 814**

PORTARIA Nº 814/2024 Santa Fé de Goiás, 22 de Agosto de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 22 dias do mês de Agosto de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**D6CE7569

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**DECRETO 157**

**DECRETO Nº 157/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica a partir desta data, nomeado a Sra. **DANIELA BORGES CARRIJO MANSO,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

**Publique-se e registre.**

***EDIMILSON ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**F84650CA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024.**

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para o consumo dos agentes públicos da Câmara Municipal"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;
**Considerando** a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para o consumo dos servidores públicos, agentes políticos e visitantes, nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, conforme o Processo Administrativo de n. 312/2024.

**Considerando** que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

**Considerando** que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 07.08.2024 e findado em 12.08.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras do objeto pretendido, sendo que tais empresas foram instadas a apresenta-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras, para demais municípios da região.

**Considerando** que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.

**Considerando** os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

**RESOLVE**:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação das empresas constantes na Tabela abaixo, com os respectivos itens e valores correspondentes:

| Item | Qnt. | Descrição do Produto | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 80 | Café torrado e moído, pacote com 500 g, marca Araguaia | R$ 21,00 | R$ 1.680,00 |
| **Empresa Contratada** | | Ranieri Silva Torrefadora de Café LTDA.-EPP (Café Araguaia), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 14.800.629/0001-20, estabelecida na Rodovia MT 100, KM 3,9, s/n., no Município de Alto Araguaia/MT, CEP n. 78.780-000. | | |

| Item | Qnt. | Descrição do Produto | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 06 | Água mineral, de 500 ml, sem gás (fardos com 12 unidades), marca Saboraki | R$ 20,28 | R$ 121,68 |
| **Empresa Contratada** | | X Supermercado LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 31.357.475/0001-63, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 868, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP n. 75.840-000. | | |

| Item | Qnt. | Descrição do Produto | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 90 | Refrigerante cola (unidade com 02 litros, cada), marca Coca Cola | R$ 9,69 | R$ 872,10 |
| 04 | 13 | Açúcar (pacote de 02 kg), marca Itamarati | R$ 8,99 | R$ 116,87 |
| Valor Total (Itens 03 e 04) | | R$ 988,97 | | |
| **Empresa Contratada** | | Maria Letícia Dias de Campos LTDA.-ME (Dias Supermercado), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 26.907.522/0001-65 estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n. 234, Bairro Boiadeiro, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000. | | |

Na forma disposta, a presente contratação se dá por dispensa de procedimento licitatório, no valor global de R$ 2.790,65 (dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 312/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.30.07 – Ficha Orçamentária: 0007

Art. 3º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, por se tratar de fornecimento imediato do objeto, sem obrigações futuras, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, de forma que o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará no prazo de 30 dias, devendo a empresa efetivar o fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, aos 21 de agosto de 2024.

***DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Rosilene Oliveira Rezende
**Código Identificador:**27347B31

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA GAB 2.138 -"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PORTARIA GAB 2.138/2024**

> "Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **BRUNNO SOUSA ALMEIDA**, portador do CPF:050.555.091-12, como Gestor de Contrato referente ao processo nº13.662/2024, tendo como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONE MÓVEL PESSOAL E SERVIÇOS MÓVEIS DE INTERNET.

Art. 2° DESIGNAR a servidora JOSIBEL VIEIRA SILVA, portadora do CPF:001.178.401-65, como fiscal de Contrato referente ao processo n°13.662/2024, tendo como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONE MÓVEL PESSOAL E SERVIÇOS MÓVEIS DE INTERNET.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 21 de Agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DASECRETÁRIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE SENADOR CANEDO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto do ano de 2024.**

***ELIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 512/2024

**Publicado por:**
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
**Código Identificador:**E2833AC2

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA GAB 2.140/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PORTARIA GAB 2.140/2024**

> "Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FERNANDO CARDOSO BATISTA**, portador do CPF:004.182.461-06, como Gestor de Contrato referente ao processo nº2.101/2024(1Doc), tendo como objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CMEI MILENA DE PAULA SOUSA.

Art. 2° **DESIGNAR** o servidor **BRUNNO SOUSA ALMEIDA**, portador do CPF:050.555.091-12,como fiscal de Contrato referente ao processo nº2.101/2024(1Doc), tendo como objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CMEI MILENA DE PAULA SOUSA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 22 de Agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DASECRETÁRIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE SENADOR CANEDO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2024.**

***ELIDAFERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 512/2024

**Publicado por:**
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
**Código Identificador:**8FE044C9

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PLANO DE AÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público, para fins de conhecimento, o instrumento do PLANO DE AÇÃO dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 13º do Decreto nº 11.453/2023. Os termos deste instrumento foram preenchidos após consultas públicas realizadas com a comunidade nos dias 15/08/2024 e 19/08/2024, cujas atas estão disponível em sua integralidade no site oficial do Município, através do link: https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/

| | |
|---|---|
| Publicação de Edital de apoio a produções audiovisuais de curta metragem | R$ 392.000,00 |
| Publicação de Edital de apoio a produções audiovisuais de videoclipes | R$ 90.000,00 |
| Publicação de Edital de apoio a produções audiovisuais de webséries | R$ 39.000,00 |
| Publicação de Edital de apoio ao cinema itinerante | R$ 126.000,00 |
| Publicação de Edital de apoio ao projetos de formação audiovisual | R$ 63.000,00 |
| Publicação de Edital para premiação de festeiros de festejo e folclore regional | R$ 40.000,00 |
| Publicação de Edital para premiação de personalidades e mestres da cultura popular | R$ 10.000,00 |
| Publicação de Edital de apoio ao projetos de literatura | R$ 40.000,00 |
| Publicação de Edital de apoio ao projetos de oficinas | R$ 150.000,00 |
| Publicação de Edital para subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais | R$ 60.000,00 |

**Publicado por:**
Barbara Pereira da Silva
**Código Identificador:**558E479F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA 2136/2024- FMS**
A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1°.** Designar os servidores Marcia Severino da Silva, Assessora de planejamento, matrícula 51514, Marcos Dione A. Lopes, Coordenador de Almoxarifado, Matrícula: 53296 e Maryane Leandro Prudente Marçal chefe de Gabinete, Crefito 49071F, como fiscais do contrato, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Lanche, para atender a Prefeitura Municipal de Senador Canedo de acordo com a necessidade das secretarias.
**Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.
**(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima**

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo,** Estado de Goiás, aos 20 de agosto de 2024.

***VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**2AFEFCCC

**IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO**
**ADITIVO - NOSSA CLINICA - ODONTO**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.09.20.001/2021**
**REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.174/2024**

**CONTRATANTE:** IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

**CONTRATADO** NOSSA CLÍNICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N° 41.019.925/0001-61.

**OBJETO:** 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

**VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).

**RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha 966.**

**DATA:** 28/06/2024.

***LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES***
Presidente IAMESC – Contratante

**Publicado por:**
Heylana Placido Sousa
**Código Identificador:**2F95A852

**IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO**
**ADITIVO - NOSSA CLINICA - ABA**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.12.30.001/2021**
**REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.175/2024**

**CONTRATANTE:** IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

**CONTRATADO** NOSSA CLÍNICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N° 41.019.925/0001-61.

**OBJETO:** 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

**VALOR TOTAL:** R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).

**RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha 966.**

**DATA:** 28/06/2024.

***LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES***
Presidente IAMESC – Contratante

**Publicado por:**
Heylana Placido Sousa
**Código Identificador:**7245FFBB

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO, CONTRATO Nº.03.22.03.001/201.**

**EXTRATO**
**Termo de Ajustamento de Indenização - Contrato Administrativo nº. 03.22.03.001/201 -Processo 1doc: 12.342/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU, como **INDENIZANTE**, e a Senhora **MARIA PIEDADE PIRES DE CASTR0 PEREIRA**, brasileira, pessoa física, inscrita no CPF/MF n°.460.xxx.xxx-00, como **INDENIZADA**, referente ao Reconhecimento de Dívida Não Processada e Não Empenhada referentes a aquisição de bens ou prestação de serviços ocorridos em 2023 e 2024, por determinação dos gestores dos órgãos da administração pública direta e indireta de Senador Canedo sem a existência de instrumentalização processual, cujo objeto pactuado é a Locação de lmóvel Residencial situado na Avenida Bariane Hortêncio, s/n, Quadra 35, Lote 38, Sala 2, Residencial Jardim Canedo 1, Senador Canedo - GO, destinado ao funcionamento do MONITORAMENTO 24 horas do Município de Senador Canedo,

para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SSPMU , imóvel este de propriedade da Locadora, firmado com respaldo no Artigo 54 da Lei Federal 8.666/93, caput do artigo 884 do Código Civil, Artigo 59 da Lei 8.666/93; DO VALOR DA INDENIZAÇÃO: o valor total a ser indenizado é de R$11.393,63 (onze mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010353.06.122.4100.4130.0000.3.3.90.36.00 – Fonte (0100- 000) Ficha nº.282 – SSPMU.

Senador Canedo/GO, em 14 de agosto de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
***FABIO RAMOS DA SILVA***
Secretário de Segurança Publica
Ordenador de Despesas
Indenizante

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**EC12F8CC

---

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 048/2024**

**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº048/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° **9.336/2024**, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÓLITOS SIMPLES, NUTRIENTES PARENTERAIS E REIDRATANTES PARENTERAIS E ORAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, tendo como vencedoras as Empresas: **APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 34.558.660/0001-04**, vencedora do Item: 07, perfazendo o valor **R$ 5.961,60. C & C HOSPITALAR LTDA - CNPJ 36.830.917/0001-60**, vencedora dos Itens: 02, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, perfazendo o valor **R$ 3.125.865,53. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ 25.279.552/0001-01**, vencedora do Item: 16, perfazendo o valor **R$ 31.860,00. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - CNPJ 08.676.370/0001-55**, vencedora do Item: 06, perfazendo o valor **R$ 3.294,00. HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 4.500.407/0001-65**, vencedora dos Itens: 03, 05, 17, 18, perfazendo o valor **R$ 71.363,04. MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 16.553.940/0001-48**, vencedora do Item: 09, perfazendo o valor **R$ 366,00. SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 06.065.614/0001-38**, vencedora do Item: 01, 19, perfazendo o valor **R$ 574.926,00. Totalizando o valor R$ 3.813.636,17 (três milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e trinta e seis reais, dezessete centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

***VERONICA SAVATINI WOTRRICH;***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Luciene Rodrigues Passos de Castro
**Código Identificador:**A2C31F85

---

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024**
**PROCESSO Nº. 10.431/2024**

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes personalizados profissionais, para atender o Instituto de Assistência Médica a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo IAMESC, conforme especificações definidas neste Termo,** para atender Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC , junto à empresa **Ghc Uniformes Profissionais Ltda** com o **CNPJ nº 10.242.466/0001-57** pelo valor total de **R$ 8.316,00** (Doito mil e trezentos e dezesseis reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 22 de agosto de 2024.

***LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES***
Presidente da IAMESC

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação **n°. 103/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 22 de agosto de 2024

***LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES***
Presidente da IAMESC

**Publicado por:**
Paulo Henrique Campos Mariano
**Código Identificador:**848CD5A4

---

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**CANCELAMENTO DE ARP 190/2024 E, ITEM 290 - PE 033/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS DO ITEM 290 E, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2024, ASSIM COMO NO EXTRATO.**

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada na Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP 75250-000, Senador Canedo, Goiás, responsável pelo controle de Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 21, inciso II do Decreto Municipal nº. 2473/2017 e da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com os argumentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços anexo aos autos,

**RESOLVE**,

**CANCELAR** o Registro de Preços do **item: 290** (TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE POLIPROPILENO, BRANCA, ANTIALÉRGICA RESISTENTE E COM ELÁTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES), assim como a **Ata de Registro de Preços nº. 190/2024,** celebrada com a empresa **M. TESTA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº.23.829.339/0001-09, através do Pregão Eletrônico nº.033/2024, e, o EXTRATO publicado em 29/07/2024, cujo objetivo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES UTILIZADOS ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO. SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA (BÁSICAS E EMERGENCIAIS), PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E PACIENTES EM USO**

**CONTÍNUO DE CURATIVOS**, constante do Processo Administrativo 1DOC nº.4.060/2024.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Senador Canedo-GO, 22 de agosto de 2024.

***LEANDRO BLAMIRES***
Presidente da CPL
Decreto n.º 2.708/2022

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**644B8AE3

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18.08.20.001/2024**

**EXTRATO**
**Contrato Administrativo nº.18.08.20.001/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº.268/2023, PE nº.107/2023, Processo 1doc: 13.488/2024**, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n°.37.426.889/0001-83 e a empresa **OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 45.845.571/0001-65, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA PARTE ELÉTRICA DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES E ÁREAS OPERACIONAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SANESC, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, decorrente da Ata de Registro de Preços nº.268/2023, do Pregão nº.107/2023, Processo nº.1000007975/2023; DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, 20/08/2024 até 20/08/2025, podendo ser prorrogado a critério da SANESC; DO VALOR: o total do contrato é de R$1.627.926,76 (um milhão e seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), fixos e irreajustáveis até a data do término da execução do objeto, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes; DO EMPENHO: 18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.30 - Fonte 110 - Ficha 608 - SANESC.

Senador Canedo/GO, 20 de agosto de 2024.

Agência de Saneamento de Senador Canedo –SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
***CLEVERSON EMERICK NETO***
Presidente
Contratante

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**2C3E39B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 28 - SINDICANCIA JGM SECOM**

**PORTARIA N.º 28 DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

> "Instauração de Sindicância Investigatória a fim de apurar irregularidades na execução do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 013/2021, realizado através do Processo Administrativo 1DOC nº 6.028/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos de Senador Canedo".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela norma contida no art. 26, III da Lei Municipal nº 2.465/2021, da Lei Orgânica do Município, do teor do Decreto nº 2.054/2023, e de acordo com a Portaria nº 025, de 20 de junho de 2024 que designou os membros da Comissão Processante para condução dos processos de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas à Administração Pública Municipal Direta e Indireta,
Art. 1º - Considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo 1DOC nº 12.933/2024, referente aos itens 17 (Corda de Poliamida de 12mm) e item 18 (Arame Galvanizado 1kg) que não foram entregues à Secretaria de Comunicação e Eventos de Senador Canedo, descumprindo o prazo estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 013/2024, passível de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 2º - Instaurar procedimento de Sindicância Investigativa para apuração de possível infringência praticada pela empresa contratada J.G.M. COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 21.440.180/0001-00, por meio do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 013/2021, e do Empenho nº 2254/2024, tendo por objeto a "contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais, para atender a equipe de jornalismo, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos da Prefeitura de Senador Canedo",
Art. 3º - Fica incumbida a Comissão Processante, designada através da Portaria nº 025/2024, à realização dos procedimentos para averiguação dos fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINiSTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.**

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1.916/2021

**Publicado por:**
Raylloan Alves Marinho
**Código Identificador:**640B214F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024**

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS
1ª Instância de Julgamento Administrativo
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

Processo nº: 11.702/2024
Natureza: IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO ISS
Impugnante: SIRLEY DOURADO DA SILVA DE OLIVEIRA

Pelo presente, a contribuinteSIRLEY DOURADO DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 588.690.501-49, fica notificada daDecisão de 1ª Instância nº 011/2024, proferida no processo nº 11.702/2024, pela qual foi julgada improcedente a contestação apresentada, mantendo-se em sua totalidade o lançamento constante da Notificação de Lançamento nº 197/2024-TFG.
Em cumprimento ao disposto no artigo 8º, § 1º, da Lei nº 1.883/15, de 03 de julho de 2015, o inteiro teor da referida decisão não acompanha o presente edital, estando disponível através do acesso da requerente aos autos.
Ressalta-se que o prazo para pagamento do valor constante da referida decisão ou interposição de recurso à instância superior é de 20 (vinte) dias contados a partir da ciência da presente notificação.

Secretaria da Fazenda e Finanças Públicas – 1ª Instância de Julgamento Administrativo, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

***JOÃO CARLOS MAGALHÃES***
Julgador Ordinário – 1ª Instância
Decreto nº 1.073/24
_

**Publicado por:**
Karlla Andrade Doescher
**Código Identificador:**D79BC379

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 2229 24 ESTABELECE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS VEDAÇÕES ELEITORAIS**

DECRETO N.º 2.229, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece as condutas vedadas aos Agentes Públicos Municipais a serem observadas durante o período eleitoral na circunscrição do pleito de Senador Canedo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo ordenamento, e em razão da apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 29.705/2024 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

Considerando o que dispõe os arts. 73 a 78 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao estabelecerem as condutas vedadas aos agentes públicos tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais;

Considerando os atos normativos que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais, em especial, as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

Considerando que durante a realização das eleições municipais, na circunscrição do pleito, faz-se necessário prevenir responsabilidades através da ampla divulgação a todos os agentes públicos vinculados ao Poder Executivo acerca das vedações estabelecidas pela legislação eleitoral;

Considerando a observância, dentre outros, dos princípios da igualdade, isonomia, probidade administrativa, publicidade, eficiência, legalidade, impessoalidade e moralidade no exercício do mandato eletivo, bem como a normalidade e continuidade na prestação dos serviços públicos municipais e a própria legitimidade das eleições; e,

Considerando, por fim, o disposto na Recomendação n.º 2024007166868 exarada pela titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Canedo;

D E C R E T A:

Art. 1º É vedada à Administração Pública do Município de Senador Canedo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, ceder ou usar, para fins políticos eleitorais, em benefício de qualquer pessoa envolvida nas eleições, qualquer bem público, móvel ou imóvel, sob sua responsabilidade.

Art. 2º É vedada a utilização de materiais ou serviços custeados pelo Poder Público em benefício de qualquer candidatura, partido ou coligação.

Art. 3º É vedada a cessão de qualquer servidor do Executivo Municipal, ou usar de seus serviços, para campanhas políticas.

§ 1º O servidor somente poderá participar de atos de campanha ou prestar serviços aos comitês de candidaturas fora do horário de expediente.

§ 2º Poderá prestar serviços a campanhas políticas o servidor que estiver em gozo de licença ou férias.

Art. 4º A distribuição gratuita de bens ou serviços públicos não poderão ser utilizadas para uso promocional em favor daqueles envolvidos nas eleições.

Parágrafo único. A proibição estende-se a distribuição de bens e serviços subvencionados pelo Poder Público.

Art. 5º Fica proibido, no período de 3 (três) meses que antecede as eleições e até a posse dos eleitos, os atos de nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios capazes de dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor públicos.

Parágrafo único. Ficam ressalvados, no período estabelecido no caput, a prática dos seguintes atos ou condutas:

I – nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II – nomeação de aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
III – nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º É vedado, nos 3 (três) meses que antecedem as eleições, os seguintes atos:

I – Receber recursos estaduais ou federais, sob pena de nulidade, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigações preexistentes para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.
II – Autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

Art. 7º Nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem eleições e até a posse dos eleitos, é vedada a revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

Art. 8º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta.

Art. 9º No ano em que se realizar eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e orçamentária.

Parágrafo único. No curso do ano eleitoral os programas sociais não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

Art. 10. Nos 3 (três) meses que antecedem as eleições, na realização de inaugurações, é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, ainda que a contratação tenha sido efetivada em período anterior.

Art. 11. Nos 3 (três) meses que antecedem as eleições, é proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas, não devendo a Administração Pública, nessa hipótese, emitir convite.

Art. 12. É proibido aos profissionais da área médica vinculados ao Município de Senador Canedo, quando no atendimento aos munícipes, fazer qualquer menção a candidaturas, solicitar votos ou efetuar qualquer promessa para fins eleitorais.

Art. 13. É proibido a qualquer profissional da área de educação, nas escolas públicas municipais, promover reuniões com fins eleitorais dentro dos estabelecimentos de ensino, bem como suspender as aulas ou liberar os estudantes para participação em eventos políticos.

Art. 14. Fica proibido aos servidores públicos da administração direta e indireta municipal dar, oferecer ou prometer bens ou vantagens ao eleitor para obtenção de votos.

Art. 15. Fica proibido, a qualquer servidor ou a ele equiparado, em horário de expediente, participar de evento político ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato.

Art. 16. Fica proibido, a qualquer servidor ou a ele equiparado, responsáveis pela limpeza pública, a utilização, durante a jornada de trabalho, de qualquer espécie de propaganda de candidato.

Art. 17. Fica proibida a distribuição e afixação de qualquer material de propaganda eleitoral nas dependências de prédio público municipal.

Art. 18. Compete a cada Secretário Municipal, Presidente de entidades da administração indireta e equiparados, exercer a permanente fiscalização e cumprimento das disposições constantes do presente Decreto, bem como da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 e normativas vigentes.

Art. 19. Este Decreto possui caráter instrutivo e informativo, estando nele consolidadas as normas inerentes à legislação vigente aplicável aos agentes públicos por ocasião das eleições municipais, não substituindo ou modificando, em nenhuma hipótese, a normatividade decorrente de tal legislação, possuindo, todavia, força normativa em relação aos procedimentos administrativos por ele estatuídos.

Art. 20. A infringência a qualquer dispositivo deste Decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando-se à responsabilidade administrativa, civil, penal e eleitoral pelos atos a que der causa.

Art. 21. O agente público que tiver ciência de alguma irregularidade de que trata este Decreto deverá, imediatamente, providenciar a retirada do material irregular, bem como identificar o infrator e comunicar tal fato à Administração Pública para que possam ser adotadas as providências cabíveis.

Parágrafo único. Detectada a qualquer tempo eventuais irregularidades, a autoridade notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar defesa, cujo processo administrativo se desenvolverá nos termos da legislação vigente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**606A661E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 2230 24 NOMEIA DAVYD HAYLSON NEVES DE SOUZA ASSESSOR(A) ESPECIAL IV AE 4 SEMAC**

DECRETO N.º 2.230, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.062/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DAVYD HAYLSON NEVES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 030.439.093-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial IV – Símbolo AE-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitarios – SEMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**ED5F7A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 2231 24 EXONERA E NOMEIA RAFAEL SANTOS UCHOA ASSESSOR ESPECIAL III AE 3 SEMASC**

DECRETO N.º 2.231, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 11.881/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RAFAEL SANTOS UCHOA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.746.931-07, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, no cargo em comissão de Assessor Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III – Símbolo AE-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**5F5395ED

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA ESCOLA MUNICIPAL E CMEI**

**TAQUARAL DE GOIÁS-GO**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024**
**O MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2024**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto A AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CMEI LUZIA LÚCIA DE OLIVEIRA E AO ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DA ESCOLA

MUNICIPAL AURÉLIO GALDINO DE OLIVEIRA, a realizar-se no dia **05 de SETEMBRO de 2024, às 09:00 horas.** Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico https://taquaral.go.gov.br/ .

Taquaral de Goiás - GO, 22 de agosto de 2024.

***ROGÉRIO APARECIDO ELIAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Edson Luiz Pinto Faria
**Código Identificador:**2289AB84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 092/2024
PROCESSO Nº 4925/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 23 de agosto de 2024 ao dia 27 de agosto de 2024**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para **Contratação de empresa especializada para confecção de Placas de inauguração de obras do Município, em material de aço inox 18 escovado**, conforme Edital 092/2024, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, comprastaquaral@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 22 de agosto de 2024.

***ROGÉRIO APARECIDO ELIAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Edson Luiz Pinto Faria
**Código Identificador:**A9FC2AD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PLAYGROUND INFANTIL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**
O Município de Taquaral de Goiás - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **à Aquisição e instalação de 01 (um) Playground infantil,** destinado a ser instalado no Lago Municipal, através da Emenda Parlamentar nº 202200042000771 de 2022, podendo ser complementados por contrapartida com Recursos Próprios do Município de Taquaral de Goiás – GO, a realizar-se no dia **05 de setembro de 2024**, **às 09:00 horas**. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico https://taquaral.go.gov.br/ e https:bll.org.br/.

Taquaral de Goiás - GO, 22 de agosto de 2024.

***ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Edson Luiz Pinto Faria
**Código Identificador:**C304674F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2024**

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 050/2024, torna público o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2024,** através do processo **n° 25268/2023,** tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada de engenharia e/ou arquitetura para a Construção do novo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) Laguna Park, com o objetivo de melhorar e ampliar o atendimento da população em vulnerabilidade da região, situado na Rua 1014, Quadra 20, Setor Laguna Park em Trindade, Goiás,** cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora, **Funcional Construções LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.822.605/0001-91, com o valor global de **R$ 1.378.384,00 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas estão conformes os termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 ou www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de agosto de 2024.

***JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Pabrício de Souza Nascimento
**Código Identificador:**9B4BA6E5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 029/2024**

"DECLARA INEXIGÍVEL LOCAÇÃO DE ESPAÇO, COM ÁREA SUPERIOR A 5.000 METROS QUADRADOS, NAS PROXIMIDADES DO CARREIRODROMO, EM ESPECIAL EM LUGAR DE FÁCIL ACESSO PARA ABRIGAR OS CARROS DE BOI DURANTE A ROMARIA 2024."

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO,** a justificativa apresentada pela agente compras (portaria nº 050/2024) para contratação de **ALAIR DAS GRAÇAS BATISTA TORRANO,** para a locação de espaço, com área superior a 5.000 metros quadrados, nas proximidades do carreirodromo, em especial em lugar de fácil acesso para abrigar os carros de boi durante a Romaria 2024**.**

**CONSIDERANDO,** o Art.74, inciso V da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
**V**- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
(...)
**§ 5º**Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
**I**- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
**II**- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
**III**- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela".

**CONSIDERANDO,** que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de **ALAIR DAS GRAÇAS BATISTA TORRANO** para **A LOCAÇÃO DE ESPAÇO, COM ÁREA SUPERIOR A 5.000 METROS QUADRADOS, NAS PROXIMIDADES DO CARREIRODROMO, EM ESPECIAL EM LUGAR DE FÁCIL ACESSO PARA ABRIGAR OS CARROS DE BOI DURANTE A ROMARIA 2024**;

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação de **ALAIR DAS GRAÇAS BATISTA TORRANO** inscrita no CPF/MF sob o nº **824.556.001-49**, no valor global de **R$ 19.125,60 (DEZENOVE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, para a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO, COM ÁREA SUPERIOR A 5.000 METROS QUADRADOS, NAS PROXIMIDADES DO CARREIRODROMO, EM ESPECIAL EM LUGAR DE FÁCIL ACESSO PARA ABRIGAR OS CARROS DE BOI DURANTE A ROMARIA 2024,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art. 74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021;

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 27 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO***
Gestor Do Poder Executivo

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**67ADAC5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 885/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 885/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18248/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder ao servidor **Sr. FERNANDO MOURA DE SOUZA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02.08.24,

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ***
Secretário Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Claudia Valeria Borim Santos
**Código Identificador:**91B30DE0

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2024**

**O MUNICIPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO**, através do Agente de Contratação, torna público o **ANULAÇÃO** da licitação acima referida, que tem por objeto contratação de empresa especializada para Adequação De Estradas Vicinais Contrato de Repasse OGU 922210/2021, por razões de interesse público (art. 71, Lei nº 14.133/21). Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (62) 3322-3263, (62) 9 93300-8684 ou na sede do Município.

Gameleira de Goiás-Go, 22 de agosto de 2024.

***SUIANG CLAUDIO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Suiang Claudio da Silva
**Código Identificador:**7624A8CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Gameleira de Goiás

**Objeto:** Contratação de Locação de 01 (um) ônibus para transporte de universitário sem motorista e combustíveis.

Contratada: INOVA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Valor: 113.544,00
Dotação orçamentaria: 22.04.26.782.2004.2.032.3.3.90.39.
Data Assinatura: 22/08/2024
Nº Contrato: 044/2024
Processo: ART 013/2023
Modalidade: Contrato

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

***SUIANG CLAUDIO DA SILVA***
Agente de contratação

**Publicado por:**
Suiang Claudio da Silva
**Código Identificador:**51F068D9

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO CMS Nº 04 - 2024**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 04 - 2024**

O **Conselho Municipal de Saúde do Município de Aragarças,** instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.824/2016 e no usando das atribuições que lhe confere por Lei, reunião do dia 08 de julho de 2024 às 15:00 horas, reuniram-se na Sala de Reunião do gabinete do palácio Araguaia de Aragarças/GO, na avenida Gentulho Vargas, Setor administrativo, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000– GO, conforme deliberado contando na Ata – CMS n. 04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Resolve aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS) do quadriênio 2018-2021.

**Art. 2º -** Resolve aprovar o 1º, 2º, 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercicio de 2020 e 1º, 2º, 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercicio de 2021, mediante a correção dos dados informados pela contabilidade relacionados aos recursos COVID-19 nos respectivos anos.

**Art. 3º** - Resolve aprovar o Plano Municipal de saúde do quadriênio 2022-2025.

**Art. 4º -** Resolve aprovar a Programação Anual de Saúde do exercício de 2022 e 2023.

**Art. 5º -** Resolve aprovar o 1º, 2º, 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercicio de 2022 e 1º, 2º, 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercicio de 2023.

**Art. 6º –** Resolve aprovar o orçamentária dos recursos federais recebidos até dezembro de 2022 o qual será investido o recurso financeiro proveniente da conta bancaria de número 80297, Agência: 00571-1, BANCO DO BRASIL S.A., com Saldo R$559.130,25, sendo R$ 542.046,25 o valor a ser reprogramado. É interesse do município a utilização do recurso para aquisição de veículo 0km do tipo picape (R$130.000,00), aquisição de veículo 0km do tipo minivan (R$130.000,00), aquisição de mobiliário para hospital municipal Getúlio Vargas (tabela em anexo, R$ 260.356,84) e reforma da ala de internação e ambulatório do hospital municipal Getúlio Vargas, contemplando reparo do forro (contratação de empresa especializada R$ 12.000,00), recuperação do piso, pintura e reforma dos banheiros (compra de material) - (R$62.293,47).

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 10 | Ar Condicionado 12.000 Btus | R$ 2.299,00 | R$ 22.990,00 |
| 2. | 7 | Ar Condicionado 18.000 Btus | R$ 3.399,00 | R$ 23.793,00 |
| 3. | 2 | Ar Condicionado 9.000 Btus | R$ 2.099,00 | R$ 4.198,00 |
| 4. | 4 | Armário Colmeia Em Mdf Cinza Ou Branco Com 20 Nichos 1,20m X 1.85m X 35cm Sem Porta | R$ 1.900,00 | R$ 7.600,00 |
| 5. | 6 | Armário De Aço Duas Portas Com Chave | R$ 1.199,99 | R$ 7.199,94 |
| 6. | 4 | Bebedor Industrial 50 Litros | R$ 2.299,00 | R$ 9.196,00 |
| 7. | 5 | Biombo Em Cortina Pvc (50x182cm Aberto) E (66x177cm Fechado) Com Rodas | R$ 1.699,99 | R$ 8.499,95 |
| 8. | 1 | Cadeira 54x98x63 Capacidade 100kg Com Braçadeira Para Coleta De Sangue Com Revestimento Estofado Impermeável Cor Preta | R$ 1098,33 | R$ 1.098,33 |
| 9. | 2 | Cadeira De Rodas Dobrável 56x90x70 Cm | R$ 1.799,00 | R$ 3.598,00 |
| 10. | 1 | Cadeira Em Aço Inox Para Obesos | R$ 4.735,93 | R$ 4.735,93 |
| 11. | 1 | Cadeira Para Banho Higiênica Com Capacidade Para 120 Kg Com Rodas | R$ 511,77 | R$ 511,77 |
| 12. | 2 | Cadeira Para Banho Higiênica Com Capacidade Para 85 Kg Com Rodas | R$ 749,00 | R$ 1.498,00 |
| 13. | 10 | Cadeiras Para Escritório Com Rodinha | R$ 566,19 | R$ 5.661,90 |
| 14. | 50 | Caixa Gaveteiro Bin 05 | R$ 5,00 | R$ 250,00 |
| 15. | 100 | Caixa Gaveteiro Bin 06 | R$ 7,00 | R$ 700,00 |
| 16. | 20 | Caixa Gaveteiro Bin 07 | R$ 20,00 | R$ 400,00 |
| 17. | 60 | Caixa Gaveteiro Bin 08 | R$ 34,00 | R$ 2.040,00 |
| 18. | 30 | Caixa Gaveteiro Bin 09 | R$ 60,00 | R$ 1.800,00 |
| 19. | 10 | Câmeras Modelo Im 5 | R$ 539,90 | R$ 5.399,00 |
| 20. | 6 | Colchão Hospitalar 1.88x0.88cm Impermeável Com Revestimento Em Napa Azul 100% Pvc | R$ 847,72 | R$ 5.086,32 |
| 21. | 15 | Computador De Mesa completo | R$ 2.715,00 | R$ 40.725,00 |
| 22. | 12 | Dispensador Para Álcool Gel | R$ 60,00 | R$ 720,00 |
| 23. | 20 | Dispensador Para Papel Toalha | R$ 60,00 | R$ 1.200,00 |
| 24. | 10 | Dispensador Para Sabonete Líquido | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 25. | 4 | Impressora Multifuncional (Copiadora/Scanner/Wifi) | R$ 2.430,00 | R$ 9.720,00 |
| 26. | 20 | Lixeira De Plástico Resistente Com Pedal 30 Ou 50 Litros | R$ 300,00 | R$ 6.000,00 |
| 27. | 7 | Lixeira De Plástico Resistente Com Pedal 100 Litros | R$ 400,00 | R$ 2.800,00 |
| 28. | 8 | Longarinas Em Aço Inox Com 4 Lugares | R$ 836,10 | R$ 6.688,80 |
| 29. | 6 | Mesa De Canto Em L Para Escritório 1.60 X1.50 Com 2 Gavetas Cinza Ou Branco | R$ 705,64 | R$ 4.233,84 |
| 30. | 10 | Mesas Secretaria Branca 120x60 2 Gavetas | R$ 510,90 | R$ 5.109,00 |
| 31. | 10 | Paletes De Madeira | R$ 150,00 | R$ 1.500,00 |
| 32. | 10 | Prateleiras De Aço (183 Cm De Altura, 90 Cm De Largura E 30 Cm De Profundidade) | R$ 500,00 | R$ 5.000,00 |
| 33. | 20 | Cadeiras Secretária Fixa Estofada Corino | R$ 360,00 | R$ 7.200,00 |
| 34. | 01 | Cadeira Odontológica | R$ 35.000,00 | R$ 35,000,00 |
| 35. | 01 | Fogão Industrial 8 bocas 40X40 com Forno Aço Inox | R$ 17.000,00 | R$ 17.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 69.957,46** | **R$ 207.752,78** |

**Art. 7º** resolve aprovar a implantação de uma Sala de Estabilização (SE) no Hospital Municipal Getulio Vargas, em consonancia com a NOTA TÉCNICA Nº 21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS, embasada nas portarias GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, o municipio de Aragarças possui criterios para solictação de implantação de uma SE, alcançando 22 de pontuação na Tabela de critérios de elegibilidade, sendo 18 a pontuação necessária. A unidade sendo homologada pelo MS, receberá custeio mensal, a título de participação do Ministério da Saúde, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O projeto sendo aprovado pelo conselho, passara por CIR, CIB e enviado toda documentação ao MS para analise da proposta.

**Item nº 8** – resolve aprovar a abertura de edital de crendenciamento para prestador de serviço especialista em Manutenção preventiva de equipamentos medicos hospitalares e TI, para implantação Programa SUS Digital no municipio.

| Quantidade | Cargo | Carga horaria | Salario |
|---|---|---|---|
| 02 | Coordenador Técnico Encarregado Geral de Manutenção e TI | 40h | R$ 4.000,00 |

**Art. 9º** resolve aprovar credenciamento abertura de edital de crendenciamento para prestador de serviço enfermeiro e tecnico em enfermagem para realização de plantão extra, a abertura do cargo se faz necessária em decorrência das faltas justificadas de profissionais contratados, a vacancia traz prejuizos a assistencia prestada.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade | Plantão Enfermeiro | 12h | R$ 200,00 | Atenção básica / Hospital Getúlio Vargas |
| 05 | Plantão Tec. Em Enfermagem | 12h | R$ 170,00 | Atenção básica / Hospital Getúlio Vargas |
| 05 | Plantão Tec. Em Enfermagem | 12h | R$ 170,00 | Atenção básica / Hospital Getúlio Vargas |

**Item nº 10** – resolve aprovar abertura de edital de crendenciamento para prestador MÉDICO CIRURGIÃO GERAL para atuação no hospital municipal getulio vargas. . Nesta feita, colocado em votação e aprovado por unanimidade

| Quantidade | Cargo | Carga horaria | Salario | Bloco |
|---|---|---|---|---|
| 02 | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | 216h | R$ 18.000,00 | Hospital Getúlio Vargas |

**Item nº 11** – resolva aprovar a abertura de edital de crendenciamento para prestador MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA para atuação no hospital municipal getulio vargas. Sendo assim, colocado em votação e aprovado por unanimidade.

| **Quantidade** | **Cargo** | **Carga horaria** | **Salario** | **Bloco** |
|---|---|---|---|---|
| 04 | MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | 30h | R$ 14.250,00 | Hospital Getúlio Vargas |
| 04 | MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | 40h | R$ 19.000,00 | Hospital Getúlio Vargas |
| 02 | MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA | PRODUÇÃO/ PROCEDIMENTO | R$ 80,00 | Hospital Getúlio Vargas |

Fica a Secretaria Municipal de Saúde, incumbida de dar publicação desta resolução no placar da prefeitura.
Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

**Registra-se Cumpra-se.**

Conselho Municipal de Saúde de Aragarças – GO, 09 de Julho do ano de 2024.

***DAYARA RUFINO MOTA ARAUJO***

***LETICIA FERREIRA DOS SANTOS***

***ELIEZER DE SA CORDEIRO LIMA***

***MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS***

***LEIZA NEVES NUNES VIANA***

***JHONNY ITACARAMBI DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**F3F32F6E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 262/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 262/2024,** que tem como objeto a**"Aquisição de 01 (um) Cartucho com eletrodo de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor de eletrocardiograma PADPAK (Eletrodo com Bateria) Adulto COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DA MARCA HEARTSINE SAMARITAN PAD SAM 300P, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Arenópolis-GO."**
**- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA**:
**MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 26.995529/0001-86**
**VALOR TOTAL: R$ 5.862,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais)**

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **MEDIDA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cartucho com eletrodo de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor de eletrocardiograma PADPAK (Eletrodo com Bateria) Adulto COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DA MARCA HEARTSINE SAMARITAN PAD SAM 300P. | 1 | UND | R$ 5.862,00 | R$ 5.862,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 5.862,00** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**

**• MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.995529/0001-86, situada na Avenida C17, Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.303-280; no valor total de **R$ 5.862,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 22 de agosto de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**23BC47DD

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - FME**

**TERMO ADITIVO N° 01/2024.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 021/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, com sede na RUA Doutor Carvalho, Nº 123 – Sala 01, CEP: 37900-100 – Centro, Passos – MG inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 34.075.109/0001-00, neste ato representado pela sócia proprietária **Luzia de Fatima Franklin**, brasileira, casada, portador RG MG 11175457, CPF 858.463.766-49, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4205/2024.**

**2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO E VIGÊNCIA**

Fica concedido o acréscimo quantitativo de até 25%, com efeito a partir da data da assinatura, conforme a seguinte tabela, correspondente a:

| Item do Edital | Und. | Discriminação dos Itens | Quantidade licitada | Quantidade a ser aditivada | Valor Unit | Valor Total Aditivado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | und | Caminha empalhável a partir de dois anos dimensões do produto 124x55x14 cm; dimensões do produto com embalagem 124x55x cm; peso aproximado do produto 1200g; material de plástico. | 60 | 15 | R$ 282,00 | **R$ 4.230,00** |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 –** Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

**09 – Fundo Municipal de Educação - FME**
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 - Educação
09.18.12.365 – Educação Infantil
09.18.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
09.18.12.365.1238.2.165 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil**
2024 - **0488** – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos: 236 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) - Estados

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 12 de Agosto de 2024.

***MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

ML do Brasil Empreendimentos Comerciais LTDA
CNPJ: 34.075.109/0001-00
***LUZIA DE FATIMA FRANKILIN***
Sócia Proprietária
CPF nº 858.463.766-49

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**EAA87AAC

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 82, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

**DECRETO Nº 82, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS A POLÍCIA CIVIL PARA USO NA SUBDELEGACIA DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado** de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO,** a Lei nº 521, de 25 de Junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Polícia Civil bens móveis;

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica doado a **POLÍCIA CIVIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 37.014.123/0001-91**, os seguintes bens móveis:

| ORDEM | ITEM | MODELO | MARCA | QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | MESA ESCRITÓRIO | ESCRIVANINHA 2 GAVETAS | NOBRE | 2 |
| 02 | MESA ESCRITÓRIO | MESA EM ´´L´´ | NOBRE | 1 |
| 03 | MESA REUNIÃO | MESA REDONDA | NOBRE | 1 |
| 04 | ARMÁRIO CREDEZA | BALCÃO BAIXO | NOBRE | 1 |
| 05 | ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO | ARQUIVOS 4 GAVETAS | NOBRE | 1 |
| 06 | ARMÁRIO COZINHA | 3 PORTAS SUPERIOR | ITATIAIA | 1 |
| 07 | ARMÁRIO PIA | 2 PORTA 2 GAVETAS | HC | 1 |
| 08 | GELADEIRA | ROC 31 | ESMALTE C | 1 |
| 09 | MICRO-ONDAS | | PHILCO | 1 |
| 10 | LIQUIDIFICADOR | 2 VELOCIDADES | | |
| 11 | FOGÃO 4 BOCAS | CARIBE | ESMALTE C | 01 |
| 12 | BEBEDOURO DE ÁGUA | COLUNA | ESMALTE C | 01 |
| 13 | SANDUICHEIRA | GRIL | BEST | 01 |
| 14 | KIT identificação | | AKYAMA | 01 |
| 15 | IMPRESSORA | L3250 | EPSON | 01 |
| 16 | SCANNER | V600 PHOTO | EPSON | 01 |
| 17 | CADEIRA GIRATÓRIA | PRESIDENTE | | 01 |
| 18 | CADEIRA SECRETÁRIA | BRAÇO BASE | NOBRE | 04 |
| 19 | CADEIRA SECRETÁRIA | PE CONTINUO | NOBRE | 02 |
| 20 | CADEIRA SECRETÁRIA | LONGARINA 3 LUGARES | | 01 |
| 21 | AR-CONDICIONADO | ECOTURBO | ELECTRO LUX | 02 |
| 22 | PC / MONITOR | LED | L2FI | 01 |

**Parágrafo único.** Os bens acima identificados serão utilizados na sede da Subdelegacia de Polícia de Divinópolis de Goiás-GO, de modo que passarão a compor o patrimônio e ficarão sob a responsabilidade dessa.

**Art. 2º** - Eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta da donatária.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 20** (vinte) dias do mês do de Agosto de 2024.

***CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara da Silva Tolentino Macedo
**Código Identificador:**12F11A4B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ADJUDICAÇÃO PE 027-2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Registro de Preços Eletrônico - 027/2024
Resultado da Adjudicação

| Item: 0001 - Estopa Material: Fio Algodão Crú/Fio Aldogão Alvejado/ , Aplicação: Limpeza Detritos E Restos De Óleo","MATERIAL","Unidade" 227348 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 40,63 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | TEX | TEX | 200 | 8.120,00 |
| Item: 0002 - COLA HOT MELT EM BARRA TRANSPARENTE - Quantidade: 1.275 Quilo - Valor Referência: 49,10 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | PRIME | PRIME | 1.275 | 62.475,00 |
| Item: 0003 - COLA HOT MELT EM BARRA TRANSPARENTE - Quantidade: 425 Quilo - Valor Referência: 49,10 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | PRIME | PRIME | 425 | 20.825,00 |
| Item: 0004 - ELÁSTICO FIO LÁTEX NU 6 FIOS - Quantidade: 260 Quilo - Valor Referência: 59,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | DANESI | DANESI | 260 | 15.340,00 |
| Item: 0005 - FILTRANTE GEL (TNT) 32/144-16 INFANTIL - Quantidade: 850 Quilo - Valor Referência: 49,26 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | SUL BRASIL | SUL BRASIL | 850 | 41.820,00 |
| Item: 0006 - FILTRANTE GEL (TNT) 70 GERIÁTRICO - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 49,26 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | SUL BRASIL | SUL BRASIL | 1.500 | 73.800,00 |
| Item: 0007 - FILTRANTE GEL (TNT) 70 GERIÁTRICO - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 49,26 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | SUL BRASIL | SUL BRASIL | 500 | 24.600,00 |
| Item: 0008 - Fita Adesiva Material: Polipropileno, Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento, "MATERIAL", "Pacote 6 UN" "445375" - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 13,53 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | COMFITAS | COMFITAS | 600 | 8.100,00 |
| Item: 0009 - FITA DECORATIVA 3.6 - 100M - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 15,03 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | KRAFITAS | KRAFITAS | 800 | 12.000,00 |
| Item: 0010 - FITA REPOSICIONAL 2.5 2000 PICOTES BILAMINADA - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 40,60 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | 3M | 3M | 1.000 | 40.590,00 |
| Item: 0011 - MANTA CELULOSE 11X40 INFANTIL - Quantidade: 5.600 Quilo - Valor Referência: 10,79 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | PROPRIA | PROPRIA | 5.600 | 60.200,00 |
| Item: 0012 - MANTA CELULOSE 15 X 6 CM PARA ABSORVENTE - Quantidade: 5.000 Quilo - Valor Referência: 10,79 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | PROPRIA | PROPRIA | 5.000 | 53.750,00 |
| Item: 0013 - MANTA CELULOSE 15X60 CM GERIÁTRICA - Quantidade: 15.000 Quilo - Valor Referência: 10,79 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | PROPRIA | PROPRIA | 15.000 | 161.250,00 |
| Item: 0014 - MANTA CELULOSE 15X60 CM GERIÁTRICA - Quantidade: 5.000 Quilo - Valor Referência: 10,79 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | PROPRIA | PROPRIA | 5.000 | 53.750,00 |
| Item: 0015 - POLIETILENO (PPNT) 32/22 INFANTIL - Quantidade: 1.060 Quilo - Valor Referência: 38,60 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | GUANAPACK | GUANAPACK | 1.060 | 25.440,00 |
| Item: 0016 - POLIETILENO PPNT 70 GERIÁTRICO - Quantidade: 2.000 Quilo - Valor Referência: 38,60 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | GUANAPACK | GUANAPACK | 2.000 | 48.000,00 |
| Item: 0017 - Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente , Tipo: Hidrocarboneto, Cn H2n+2","MATERIAL","Litro"601033 - Quantidade: 200 Litro - Valor Referência: 65,13 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | ITAQUA | ITAQUA | 200 | 13.020,00 |
| Item: 0018 - SACO PLÁSTICO 15 X 30 X 0,06 - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 45,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | AIROPLAST | AIROPLAST | 100 | 4.495,00 |
| Item: 0019 - SACO PLASTICO 40CMX60CMX010MM PARA EMBALAR FRALDAS - Quantidade: 1.400 Quilo - Valor Referência: 45,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | AIROPLAST | AIROPLAST | 1.400 | 32.200,00 |
| Item: 0020 - SACO PLASTICO 80X110X0,010MM PARA EMBALAR FRALDAS - Quantidade: 1.500 Quilo - Valor Referência: 45,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me (09.115.886/0001-93) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | AIROPLAST | AIROPLAST | 1.500 | 34.500,00 |
| Item: 0021 - SACO PLASTICO 80X110X0,010MM PARA EMBALAR FRALDAS - Quantidade: 500 Quilo - Valor Referência: 45,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| PLATIPLASTICOS LTDA (26.079.634/0001-75) | Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:16:03 - Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA | 80x110 | Plastpavi/Plastpavi | 500 | 20.500,00 |

***MARIA JACQUELINE DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**6AF752D4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO PE 027-2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Registro de Preços Eletrônico - 027/2024

| Resultado da Homologação | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 - Estopa Material: Fio Algodão Crú/Fio Aldogão Alvejado/ , Aplicação: Limpeza Detritos E Restos De Óleo","MATERIAL","Unidade" 227348 - TEX - Valor Referência: 40,63 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | TEX | 200 Unidade | 40,60 | 8.120,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0002 - COLA HOT MELT EM BARRA TRANSPARENTE - PRIME - Valor Referência: 49,10 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | PRIME | 1.275 Quilo | 49,00 | 62.475,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0003 - COLA HOT MELT EM BARRA TRANSPARENTE - PRIME - Valor Referência: 49,10 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | PRIME | 425 Quilo | 49,00 | 20.825,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0004 - ELÁSTICO FIO LÁTEX NU 6 FIOS - DANESI - Valor Referência: 59,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | DANESI | 260 Quilo | 59,00 | 15.340,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0005 - FILTRANTE GEL (TNT) 32/144-16 INFANTIL - SUL BRASIL - Valor Referência: 49,26 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | SUL BRASIL | 850 Quilo | 49,20 | 41.820,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0006 - FILTRANTE GEL (TNT) 70 GERIÁTRICO - SUL BRASIL - Valor Referência: 49,26 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | SUL BRASIL | 1.500 Quilo | 49,20 | 73.800,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0007 - FILTRANTE GEL (TNT) 70 GERIÁTRICO - SUL BRASIL - Valor Referência: 49,26 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | SUL BRASIL | 500 Quilo | 49,20 | 24.600,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0008 - Fita Adesiva Material: Polipropileno, Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento, "MATERIAL", "Pacote 6 UN" "445375" - COMFITAS - Valor Referência: 13,53 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | COMFITAS | 600 Unidade | 13,50 | 8.100,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0009 - FITA DECORATIVA 3.6 - 100M - KRAFITAS - Valor Referência: 15,03 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | KRAFITAS | 800 Unidade | 15,00 | 12.000,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0010 - FITA REPOSICIONAL 2.5 2000 PICOTES BILAMINADA - 3M - Valor Referência: 40,60 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | 3M | 1.000 Unidade | 40,59 | 40.590,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0011 - MANTA CELULOSE 11X40 INFANTIL - PROPRIA - Valor Referência: 10,79 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | PROPRIA | 5.600 Quilo | 10,75 | 60.200,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0012 - MANTA CELULOSE 15 X 6 CM PARA ABSORVENTE - PROPRIA - Valor Referência: 10,79 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | PROPRIA | 5.000 Quilo | 10,75 | 53.750,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0013 - MANTA CELULOSE 15X60 CM GERIÁTRICA - PROPRIA - Valor Referência: 10,79 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | PROPRIA | 15.000 Quilo | 10,75 | 161.250,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0014 - MANTA CELULOSE 15X60 CM GERIÁTRICA - PROPRIA - Valor Referência: 10,79 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | PROPRIA | 5.000 Quilo | 10,75 | 53.750,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0015 - POLIETILENO (PPNT) 32/22 INFANTIL - GUANAPACK - Valor Referência: 38,60 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | GUANAPACK | 1.060 Quilo | 24,00 | 25.440,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0016 - POLIETILENO PPNT 70 GERIÁTRICO - GUANAPACK - Valor Referência: 38,60 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | GUANAPACK | 2.000 Quilo | 24,00 | 48.000,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0017 - Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente , Tipo: Hidrocarboneto, Cn H2n+2","MATERIAL","Litro"601033 - ITAQUA - Valor Referência: 65,13 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | ITAQUA | 200 Litro | 65,10 | 13.020,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0018 - SACO PLÁSTICO 15 X 30 X 0,06 - AIROPLAST - Valor Referência: 45,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | AIROPLAST | 100 Quilo | 44,95 | 4.495,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0019 - SACO PLASTICO 40CMX60CMX010MM PARA EMBALAR FRALDAS - AIROPLAST - Valor Referência: 45,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | AIROPLAST | 1.400 Quilo | 23,00 | 32.200,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0020 - SACO PLASTICO 80X110X0,010MM PARA EMBALAR FRALDAS - AIROPLAST - Valor Referência: 45,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Vida Fral Industria e Comercio de Maquinas Ltda.- Me | AIROPLAST | 1.500 Quilo | 23,00 | 34.500,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |
| 0021 - SACO PLASTICO 80X110X0,010MM PARA EMBALAR FRALDAS - 80x110 - Valor Referência: 45,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| PLATIPLASTICOS LTDA | 80x110 | 500 Quilo | 41,00 | 20.500,00 | Homologado em 22/08/2024 09:16:24 Por: MARIA JACQUELINE DA SILVA |

***MARIA JACQUELINE DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**F3F53C79

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº.: 3600, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VALDINEI ABADIA DA SILVA** | CATALÃO - GO | 25/07/2024 | IDA A CATALÃO COM PACIENTES PARA REALIZAREM EXAMES E TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3553, de 14 de Agosto de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 20/08/2024, Edição 3180.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**2B764023

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº.: 3614, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.379, CPF nº.: 858.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA** | GOIÂNIA - GO | 01/07/2024 | VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO JUNTO A SECRETARIA DA RETOMADA COM O SR. PREFEITO MUNICIPAL AFIM DE RESOLVER SOBRE A LIBERAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA COOPER (COOPERATIVA DAS CATADORAS). VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON PRX-6691 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3572, de 14 de Agosto de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 21/08/2024, Edição 3181.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**EE1533BE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 3615, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **WALTER ALVES DO NASCIMENTO** | GOIÂNIA - GO | 10/07/2024 | VIAGEM A CIDADE DE GOIÂNIA (GO), NO DIA 10 DE JULHO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE ATÉ O HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA (HGG). VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD8E03 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3593, de 14 de Agosto de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 21/08/2024, Edição 3181.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**D7FA35A8

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.330/2024**

**DECRETO N.º 1.330/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

*"DISPÕE SOBRE O VALOR DA TERRA NUA – VTN, PARA EFEITO DE CÁLCULO DO ITR".*

**A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica,**

**CONSIDERANDO os termos do Convênio firmado com a Receita Federal do Brasil para fiscalização e cobrança do ITR, que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 29 de janeiro de 2009, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica atribuído o Valor de Terra Nua - VTN no Município de Lagoa Santa, Goiás, de acordo com a tabela abaixo:**

| ANO | Lavoura aptidão Boa/ha | Lavoura aptidão regular/ha | Lavoura aptidão restrita/ha | Pastagem Plantada/ ha | Silvicultura ou Pastagem/ha | Preservação da fauna ou flora/ha |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2024 | R$ 17.465,33 | R$ 16.121,84 | R$ 14.778,36 | R$ 13.434,87 | R$ 10.076,15 | R$ 6.717,44 |

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

***GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (20.08.2024).**

***NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**33D9398E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MOBILIARIO EM GERAL. processo 53/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 07.19 | 07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 129 | 700,00 |
| **TOTAL** | | | | **700,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** TECNO COM INFORMATICA LTDA
**CNPJ/CPF:** 06.049.744/0001-87

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SUPORTE CPU E NOBREAK DESCRIÇÃO : EM MDF 15MM NA COR PRETA , RODINHAS RESISTENTE , SUPORTAATE 30KG . | UNIDADE | | 4,0000 | 175,0000 | 700,0000 |
| **Total** | | | | | | | **700,0000** |
| **Total** | | | | | | | **700,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 22 de agosto de 2024.

***TATIANE PEREIRA LOPES GESTOR***
CPF: 037.533.211-17
Responsável

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**EF06D014

### FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 54/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO /LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CONFORME OFICIO N° 141/2024 E SLOCITAÇÃO DE GASTO N° 500/2024 . O PEDIDO SE FAZ REFERENTE AO RECANTO DA TERCEIRA IDADE . processo 54/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 07.19 | 07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 100 | 300,00 |
| **TOTAL** | | | | **300,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** DEDETIZADORA PARANA LTDA
**CNPJ/CPF:** 29.740.365/0001-34

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE CAIXA D`ÁGUA 1.000 LITROS | UNIDADE | | 1,0000 | 300,0000 | 300,0000 |
| **Total** | | | | | | **300,0000** | |

| | |
|---|---|
| **Total** | **300,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 21 de agosto de 2024.

***TATIANE PEREIRA LOPES GESTOR***
CPF: 037.533.211-17

Responsável

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**E1D079B5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO C 55 processo 162/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 04.12 | 04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 101 | 220,00 |
| **TOTAL** | | | | **220,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
**CNPJ/CPF:** 07.563.511/0001-60

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO C55 COM BORRACHA DE SILICONE "ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES CNPJ: 01.690.693/000154 RES. CEE/CEB N°202 DE 15 DE MAIO DE 2020 RUA: VIRGILIO VILELA S/N, CENTRO, PEROLANDIA -GO E-MAIL:EMUGPEROLANDIA2019@GMAIL.COM" | UND | | 2,0000 | 110,0000 | 220,0000 |
| **Total** | | | | | | | **220,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **220,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de agosto de 2024.

Responsável

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**30598238

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - 184/2024**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-*mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data do cometimento da infração(AAAMMDD).

| Placa | A.I.T | Cod Infração | Data Vencimento | Data Infração | Placa | A.I.T | Cod Infração | Data Vencimento | Data Infração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JJH7E99 | R027170800 | 74550 | 20240926 | 20240724 | NFL6664 | R027170826 | 74550 | 20240926 | 20240725 |
| JGI5E13 | R027170798 | 74550 | 20240926 | 20240725 | NVY4346 | R027170857 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| OGK8E93 | R027170870 | 74550 | 20240926 | 20240724 | KCU0218 | R027170807 | 74630 | 20240926 | 20240726 |
| NKP9J55 | R027170846 | 74550 | 20240926 | 20240726 | OMR2967 | R027170877 | 74630 | 20240926 | 20240724 |
| NLC7956 | R027170848 | 74550 | 20240926 | 20240724 | MFF0300 | R027170819 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| OMJ3F59 | R027170875 | 74550 | 20240926 | 20240725 | NFK6I66 | R027170825 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| ONU7I06 | R027170881 | 74550 | 20240926 | 20240725 | NZE7075 | R027170863 | 74630 | 20240926 | 20240724 |
| DTE5F22 | R027170786 | 74550 | 20240926 | 20240724 | NKE0707 | R027170841 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| PQQ1774 | R027170893 | 74550 | 20240926 | 20240724 | NKH4097 | R027170844 | 74550 | 20240926 | 20240726 |
| PQR9E52 | R027170895 | 74550 | 20240926 | 20240725 | NZE7075 | R027170862 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| PRM5H29 | R027170899 | 74550 | 20240926 | 20240723 | NZE7075 | R027170864 | 74630 | 20240926 | 20240726 |
| NTB7B75 | R027170853 | 74550 | 20240926 | 20240724 | NZE7075 | R027170866 | 74630 | 20240926 | 20240726 |
| NVZ0F46 | R027170858 | 74550 | 20240926 | 20240723 | SDL2C64 | R027170934 | 74550 | 20240926 | 20240726 |
| NVW3091 | R027170856 | 74550 | 20240926 | 20240724 | OGK3E29 | R027170869 | 74550 | 20240926 | 20240723 |
| NVW3091 | R027170855 | 74550 | 20240926 | 20240724 | RID2H73 | R027170918 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| RBS5G11 | R027170910 | 74630 | 20240926 | 20240724 | RSC3D14 | R027170920 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| RBS5G11 | R027170911 | 74550 | 20240926 | 20240725 | NVZ3729 | R027170859 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| SBW2J72 | R027170922 | 74550 | 20240926 | 20240724 | JXM4G75 | R027170804 | 74550 | 20240926 | 20240726 |
| JGI5E13 | R027170799 | 74550 | 20240926 | 20240725 | NZE7075 | R027170867 | 74550 | 20240926 | 20240726 |
| NGL1550 | R027170836 | 74550 | 20240926 | 20240725 | NPX8F92 | R027170852 | 74630 | 20240926 | 20240724 |
| JJT9037 | R027170801 | 74550 | 20240926 | 20240724 | NZE7075 | R027170865 | 74630 | 20240926 | 20240726 |
| NKR2E40 | R027170847 | 74550 | 20240926 | 20240724 | RCH3F45 | R027170913 | 60503 | 20240926 | 20240724 |
| NLF9I45 | R027170850 | 74550 | 20240926 | 20240724 | NLE2055 | R027170849 | 60503 | 20240926 | 20240724 |
| OMU0I49 | R027170879 | 74550 | 20240926 | 20240724 | OMJ0692 | R027170874 | 60503 | 20240926 | 20240723 |
| PQI0317 | R027170890 | 74550 | 20240926 | 20240724 | PQL1C15 | R027170891 | 60503 | 20240926 | 20240724 |
| GRM7624 | R027170791 | 74550 | 20240926 | 20240725 | QTQ9831 | R027170906 | 60503 | 20240926 | 20240723 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JUQ5615 | R027170803 | 74550 | 20240926 | 20240725 | DYK0A83 | R027170788 | 60503 | 20240926 | 20240724 |
| GYH7053 | R027170792 | 74550 | 20240926 | 20240725 | NKC9873 | R027170839 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| HBF2653 | R027170793 | 74630 | 20240926 | 20240725 | PQC6C75 | R027170888 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| NFQ4I95 | R027170827 | 74630 | 20240926 | 20240726 | RCD8C81 | R027170912 | 56732 | 20240926 | 20240724 |
| NJZ4275 | R027170838 | 74630 | 20240926 | 20240726 | PQH6D25 | R027170889 | 56732 | 20240926 | 20240724 |
| ONX4J91 | R027170882 | 74630 | 20240926 | 20240724 | NBW5J71 | R027170824 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| KCW7H62 | R027170808 | 74550 | 20240926 | 20240725 | MFE4636 | R027170818 | 74550 | 20240926 | 20240723 |
| OGP2906 | R027170871 | 74550 | 20240926 | 20240726 | NKE1817 | R027170842 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| MXC2B37 | R027170822 | 74550 | 20240926 | 20240726 | NKG9240 | R027170843 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| KEQ3291 | R027170813 | 74550 | 20240926 | 20240725 | NKN2A82 | R027170845 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| MWC2949 | R027170820 | 74550 | 20240926 | 20240725 | ONX6524 | R027170883 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| MXC2B37 | R027170823 | 74550 | 20240926 | 20240726 | NZN4824 | R027170868 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| SCT8J18 | R027170928 | 74550 | 20240926 | 20240724 | JRL7C19 | R027170802 | 74550 | 20240926 | 20240723 |
| SDG5B16 | R027170933 | 74550 | 20240926 | 20240724 | OVM4B29 | R027170885 | 74550 | 20240926 | 20240723 |
| NPQ7E43 | R027170851 | 74550 | 20240926 | 20240724 | KDG9D99 | R027170810 | 74550 | 20240926 | 20240725 |
| KCZ9536 | R027170809 | 74630 | 20240926 | 20240725 | DXX7712 | R027170787 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| KCR9793 | R027170806 | 74630 | 20240926 | 20240725 | JZX4C35 | R027170805 | 74550 | 20240926 | 20240725 |
| PAV7B41 | R027170886 | 74550 | 20240926 | 20240726 | SBZ0D90 | R027170924 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| QBU9J62 | R027170901 | 74550 | 20240926 | 20240725 | SCG0E23 | R027170925 | 74550 | 20240926 | 20240723 |
| NFX5073 | R027170828 | 74550 | 20240926 | 20240725 | SCG9B57 | R027170927 | 74550 | 20240926 | 20240723 |
| OMJ6D77 | R027170876 | 74550 | 20240926 | 20240726 | SDA1F83 | R027170929 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| PQT0G28 | R027170896 | 74550 | 20240926 | 20240724 | NFY9926 | R027170831 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| PQN2J81 | R027170892 | 74550 | 20240926 | 20240725 | NGC6711 | R027170832 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| KEI0I42 | R027170811 | 74630 | 20240926 | 20240724 | NGK7367 | R027170835 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| KEK2J83 | R027170812 | 74630 | 20240926 | 20240725 | OMS3904 | R027170878 | 74550 | 20240926 | 20240724 |
| | | | | | ONK3C29 | R027170880 | 74550 | 20240926 | 20240724 |

***ANDRÉ ALVES ROCHA***
Superintendente de Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Leandro Ribeiro de Miranda
**Código Identificador:**A7A31CC2

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
## DECRETO 2232 24 APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO CONDOMÍNIO RESERVA FLAMBOYANT

DECRETO N.º 2.232, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do parcelamento fechado Condomínio Reserva Flamboyant e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal n.º 1.377 de 19 de dezembro de 2008, Lei Municipal n.º 1.822 de 16 de outubro de 2014, Lei Municipal n.º 1.854 de 24 de dezembro de 2014 e Lei Federal n.º 6.766/79, e conforme plantas urbanísticas, memoriais descritivos e demais informações contidas no processo intitulado Análise de Projetos n.º 2.110/2023 da Plataforma 1Doc,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do Empreendimento Condomínio Reserva Flamboyant,
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso para a Doação da Área Institucional do Empreendimento Condomínio Reserva Flamboyant,
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta – TAC da 2ª Promotoria de Justiça de Senador Canedo de 03/05/2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o parcelamento "CONDOMÍNIO RESERVA FLAMBOYANT" com superfície de 508.442,00 m² (quinhentos e oito mil quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados) na gleba de terras parte integrante da Fazenda Vargem Bonita lugar denominado Tabatinga, objeto da matrícula 11.374 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo, localizada em Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município de Senador Canedo, por força da Lei Municipal n.º 1.915 de 16 de dezembro de 2.015, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos contidos no processo intitulado Análise Projetos n.º 2.110/2023 de interesse de COOPERATIVA HABITACIONAL SENADOR CANEDO I, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.092.839/0001-47.
Art. 2º Limites e Confrontações da Gleba:
FAZENDA VARGEM BONITA – TABATINGA
Proprietário: COOPERATIVA HABITACIONAL SENADOR CANEDO I
Município: SENADOR CANEDO
Comarca: SENADOR CANEDO UF: GOIÁS
Matrícula: 11.374 CRI Senador Canedo
Área: 508.442,00m²
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BCS-M-5901 de coordenadas N=8.143.237,199 e E=700.532,906; deste, segue confrontando com terras pertencentes a Vargem Bonita ATS 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNS: 02.848-0 - Mat. 35.669 - FAZENDA VARGEM BONITA, lugar denominado TABATINGA com o azimute de 108°20'41" e distância 297,34m até o vértice BCS-M-5908 de coordenadas N=8.143.143,618 e E=700.815,131; deste, segue confrontando com terras pertencentes a Cooperativa Habitacional Senador Canedo II, CNS: 02.848-0 - Mat. 57.563 – FAZENDA VARGEM BONITA com os seguintes azimutes e distâncias:108°20'41" e178,66m,atéo vérticeBCS-M-5902decoordenadas N=8.143.087,388 e E=700.984,711; 157°40'33" e 730,90m, até o vértice BCS-M-5903 de coordenadas N=8.142.411,267 e E=701.262,340; deste, segue confrontando com a AVENIDA DOS FLAMBOYANTS (TRECHO QUE LIGA A GO-020 A APARECIDA DE GOIÂNIA), com os seguintes azimutes e distâncias: 235°44'39" e 135,47m, até o vértice BCS-M-5904 de coordenadas N=8.142.335,012 e E=701.150,368; 237°27'24" e 91,10m, até o vértice BCS-M-5905 de coordenadas N=8.142.286,006 e E=701.073,573; 239°27'57" e 450,96m, até o vértice BCS-M-5906 de coordenadas N=8.142.056,895 e E=700.685,150; deste, segue confrontando com o loteamento RESIDENCIAL AURORA DAS MANSÕES, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°27'57" e 2,80m até o vértice BCS-M-5907 de coordenadas N=8.142.059,306 e E=700.683,728; 352°42'12" e 1.187,51m até o vértice BCS-M-5901 de coordenadas N=8.143.237,199 e E=700.532,906, vértice inicial desta descrição." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, fuso 22, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 3º O parcelamento é composto de:
1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DA GLEBA:

| ÁREAS DA GLEBA | | | |
|---|---|---|---|
| | Especificação | Área (m²) | Área (%) |
| 1 | ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO | 508.442,00 | 100,00 |
| 1.1 | Área a parcelar | 437.153,72 | 85,98 |
| 1.2 | APP-I Área de Preservação Permanente | 71.288,28 | 14,02 |

2. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

| ÁREAS DO PARCELAMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| | Especificação | Área (m²) | Área (%) |
| 2 | ÁREA PARCELÁVEL | 437.153,72 | 100,00 |
| 2.1 | Área Total dos 277 Lotes Residenciais Alienáveis | 285.496,90 | 65,31 |
| 2.2 | Área Total das 5 Portarias | 1.324,50 | 0,30 |
| 2.3 | Área Total do Sistema Viário | 101.362,65 | 23,19 |
| 2.4 | Área Total das Áreas Verdes | 43.728,55 | 10,00 |
| 2.5 | Área Total das Áreas Institucionais | 5.241,12 | 1,20 |

OBSERVAÇÃO:
A Área Institucional exigida pela legislação municipal 1.822/14 é equivalente a 10% da área parcelável do empreendimento, ou seja, totalizando 43.715,37m².
Esta Área Municipal será transferida em partes, ou em sua totalidade, para outra localidade do perímetro urbano, em valor monetário equivalente, ou ainda poderá ser permutado pela construção de equipamentos e benfeitorias públicas.

| ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESTINADAS À LAZER, RECREAÇÃO, VERDES E EQUIPAMENTOS URBANOS | | | | |
| Especificação | Uso Institucional | | Uso de Áreas Verdes | |
| | Áreas (m²) | Áreas (%) | Áreas (m²) | Áreas (%) |
| Área Verde 01 - Externa | | | 171,85 | 0,04 |
| Área Verde 02 - Externa | | | 1.053,90 | 0,24 |
| Área Verde 03 - Externa | | | 4.334,02 | 0,99 |
| Área Verde 04 - Externa | | | 986,66 | 0,23 |
| Área Verde 05 - Externa | | | 454,23 | 0,10 |
| Área Verde 06 - Externa | | | 975,83 | 0,22 |
| TOTAL DAS ÁREAS VERDES EXTERNA | | | 7.976,49 | 1,82 |
| Área Verde 07 – Lazer/Interna | | | 6.184,93 | 1,41 |
| Área Verde 08 – Lazer/Interna | | | 22.407,45 | 5,13 |
| Área Verde 09 – Lazer/Interna | | | 314,16 | 0,07 |
| Área Verde 10 – Lazer/Interna | | | 314,16 | 0,07 |
| Área Verde 11 – Lazer/Interna | | | 1.315,24 | 0,30 |
| Área Verde 12 – Lazer/Interna | | | 490,01 | 0,11 |
| Área Verde 13 – Lazer/Interna | | | 2.743,14 | 0,63 |
| Área Verde 14 – Lazer/Interna | | | 1.982,97 | 0,46 |
| TOTAL DAS ÁREAS VERDES LAZER INTERNA | | | 35.752,06 | 8,18 |
| TOTAL DAS ÁREAS VERDES | | | 43.728,55 | 10,00 |
| Área Institucional 01 | 2.650,10 | 0,61 | | |
| Área Institucional 02 | 1.984,50 | 0,45 | | |
| Área Institucional 03 | 606,52 | 0,14 | | |
| TOTAL DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS | 5.241,12 | 1,20 | | |
| Vias de Pedestres | 1.658,95 | 0,38 | | |
| Avenidas, Alamedas, Ruas, Ilhas e Calçadas | 99.703,70 | 22,81 | | |
| TOTAL DO SISTEMA VIÁRIO | 101.362,65 | 23,19 | | |

| QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES | | |
|---|---|---|
| Especificação | Área (m²) | Área (%) |
| Área Total dos 277 Lotes Residenciais Alienáveis | 285.496,90 | 65,31 |
| População Prevista | 1.053 | Habitantes |
| Densidade Absoluta | 24,078 | Hab/Ha |
| Densidade Relativa | 36,699 | Hab/Ha |

| RELAÇÃO DAS ÁREAS ALIENÁVEIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Número de Quadra | Categoria | Lotes | Soma Lotes | Área da Quadra (m²) | Área da Quadra (%) |
| 01 | Residencial | 16 | 16 | 16.649,98 | 3,81 |
| 02 | Residencial | 14 | 30 | 14.104,54 | 3,22 |
| 03 | Residencial | 14 | 44 | 14.523,81 | 3,32 |
| 04 | Residencial | 19 | 63 | 19.223,07 | 4,40 |
| 05 | Residencial | 14 | 77 | 14.104,54 | 3,22 |
| 06 | Residencial | 11 | 88 | 11.549,17 | 2,64 |
| 07 | Residencial | 20 | 108 | 20.268,00 | 4,64 |
| 08 | Residencial | 23 | 131 | 23.299,97 | 5,33 |
| 09 | Residencial | 16 | 147 | 16.249,69 | 3,72 |
| 10 | Residencial | 16 | 163 | 16.253,97 | 3,72 |
| 11 | Residencial | 21 | 184 | 21.412,27 | 4,90 |
| 12 | Residencial | 20 | 204 | 20.718,34 | 4,74 |
| 13 | Residencial | 19 | 223 | 19.435,95 | 4,45 |
| 14 | Residencial | 12 | 235 | 12.633,09 | 2,89 |
| 15 | Residencial | 4 | 239 | 4.163,19 | 0,95 |
| 16 | Residencial | 14 | 253 | 14.902,69 | 3,41 |
| 17 | Residencial | 1 | 254 | 1.405,93 | 0,32 |
| 18 | Residencial | 12 | 266 | 12.672,27 | 2,90 |
| 19 | Residencial | 11 | 277 | 11.926,43 | 2,73 |
| TOTAL | RESIDENCIAL | 277 | 277 | 285.496,90 | 65,31 |
| RELAÇÃO DAS PORTARIAS | | | | | |

| Número de Quadra | Categoria | Lotes | Soma Lotes | Área da Quadra (m²) | Área da Quadra (%) |
|---|---|---|---|---|---|
| A | Portaria | 1 | 278 | 292,50 | 0,07 |
| B | Portaria | 1 | 279 | 49,50 | 0,01 |
| C | Portaria | 1 | 280 | 367,50 | 0,08 |
| D | Portaria | 1 | 281 | 75,00 | 0,02 |
| E | Portaria | 1 | 282 | 540,00 | 0,12 |
| TOTAL | PORTARIA | 5 | 282 | 1324,50 | 0,30 |
| TOTAL DOS LOTES RESIDENCIAIS E PORTARIA | | 282 | 282 | 286.821,40 | 65,61 |

| RESUMO DO QUADRO DE ÁREAS | | |
|---|---|---|
| Especificação | Área (m²) | Área (%) |
| ÁREA PARCELÁVEL | 437.153,72 | 100,00 |
| TOTAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS | 101.362,65 | 34,39 |
| TOTAL DOS LOTES RESIDENCIAIS E PORTARIAS | 286.821,40 | 65,61 |

Total de Quadras Residenciais: 19
Números de Lotes Residenciais: 277
Área mínima de lote: 1.000,00 m²
Frente mínima: 11,00 m

3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

| | |
|---|---|
| Área Verde 01 - Externa | 171,85 m² |
| LOGRADOURO | Avenida dos Flamboyants |
| Área Verde 02 - Externa | 1.053,90 m² |
| LOGRADOURO | Avenida Floresta |
| Área Verde 03 - Externa | 4.334,02 m² |
| LOGRADOURO | Avenida Floresta |
| Área Verde 04 - Externa | 986,66 m² |
| LOGRADOURO | Avenida Floresta |
| Área Verde 05 - Externa | 454,23 m² |
| LOGRADOURO | Avenida RF Flamboyant |
| Área Verde 06 - Externa | 975,83 m² |
| LOGRADOURO | Avenida Floresta |
| Área Verde 07 – Lazer/Interna | 6.184,93 m² |
| LOGRADOURO | Rua RF-2 |
| Área Verde 08 – Lazer/Interna | 22.407,45 m² |
| LOGRADOURO | Rua RF-5 |
| Área Verde 09 – Lazer/Interna | 314,16 m² |
| LOGRADOURO | Avenida RF Flamboyant |
| Área Verde 10 – Lazer/Interna | 314,16 m² |
| LOGRADOURO | Avenida RF Flamboyant |
| Área Verde 11 – Lazer/Interna | 1.315,24 m² |
| LOGRADOURO | Rua RF-7 |
| Área Verde 12 – Lazer/Interna | 490,01 m² |
| LOGRADOURO | Avenida RF Flamboyant |
| Área Verde 13 – Lazer/Interna | 2.743,14 m² |
| LOGRADOURO | Rua RF-12 |
| Área Verde 14 – Lazer/Interna | 1.982,97 m² |
| LOGRADOURO | Rua RF-12 |

Art. 4º Na Zona Residencial 1 (ZR1), são permitidos e permissíveis os seguintes usos e parâmetros urbanísticos:
Parágrafo 1º Usos Permitidos:
a) habitação unifamiliar;
b) habitação geminada;
c) habitação seriada;
d) comércio varejista local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte;
e) prestação de serviço local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte;

f) a critério do órgão municipal de planejamento é permitida a construção de habitação coletiva e a instalação de atividades econômicas de grande porte, junto às vias expressas, arteriais e coletoras, nas áreas externas ao fechamento, cuja definição dos parâmetros urbanísticos e critérios técnicos serão objeto de regulamentação própria, por ato do chefe do Poder Executivo (art. 10, Lei Municipal nº. 1.822/14).
Parágrafo 2º Usos Permissíveis:
a) indústria tipo 1 de baixo grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro porte;
b) prestação de serviço de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte;
c) comércio varejista de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte.
Parágrafo 3º Parâmetros urbanísticos:
I. Índice máximo de ocupação para uso residencial:
a) Subtérreo – 50% (cinquenta por cento);
b) Térreo - 50% (cinquenta por cento);
c) Andar - 50% (cinquenta por cento).
II. Coeficiente máximo de aproveitamento: 1 (um);
III. Índice mínimo de permeabilidade: 30,00% (trinta por cento);
IV. Recuo frontal mínimo: 5,00m (cinco metros);
V. Afastamento lateral mínimo: 2,00m (um metro e meio);
a) Afastamento de fundo mínimo: 2,00m (um metro e meio).
Parágrafo único. O afastamento lateral exigido para o pavimento térreo e primeiro andar, aplica-se apenas a uma das laterais do lote, desde que a somatória dos pés direitos da edificação não ultrapasse os 6,00m (seis metros).

Parágrafo 4º O sistema viário deste parcelamento é constituído das seguintes vias:

a) Via Coletora:
Avenida Floresta e Avenida dos Flamboyants
b) Vias locais:
Avenida RF Flamboyant, Alameda RF-1, Alameda RF Reserva, Rua RF-1, Rua RF-2, Rua RF-3, Rua RF-4, Rua RF-5, Rua RF-6, Rua RF-7, Rua RF-8, Rua RF-9, Rua RF-10, Rua RF-11 e Rua RF-12.
c) Vias de Pedestres:
Via de Pedestre 1, Via de Pedestre 2 e Via de Pedestre 3

Art. 5º Os lotes de esquina, em qualquer zona de uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento, sendo que, em relação ao afastamento frontal para lotes de esquina, deve-se observar a Lei n.º 1.391/2009, e em relação às edificações comerciais deve-se observar a Lei n.º 1.760/2013, artigo 15.

Art. 6º A área institucional relativa ao parcelamento CONDOMÍNIO RESERVA FLAMBOYANT com área de 43.715,37 m² equivalente a 10,00% da área loteada será permutado Conforme possibilita o art. 8º inc. IX, "b", da Lei n.º 1.822/14, o percentual de reserva de área pública destinada à construção de equipamentos e benfeitorias públicas no valor de R$ 3.444.214,86 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) os quais foram destinados e acordado no Termo de Compromisso de doação de área institucional do empreendimento Reserva Flamboyant, firmado em 02/08/2024.
Art. 7º Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável, sistema de esgotamento de águas pluviais, rede de esgoto sanitário e arborização, foi firmado TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO EMPREEMDIMENTO CONDOMÍNIO RESERVA FLAMBOYANT entre a Loteadora, COOPERATIVA HABITACIONAL SENADOR CANEDO I e a
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no qual a loteadora se compromete a apresentar garantia em favor do MUNICÍPIO no percentual correspondente a 100% (CEM POR CENTO) do valor da infraestrutura prevista para o empreendimento, no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Decreto de aprovação do Loteamento fechado.
Parágrafo único. O cronograma físico financeiro apresentado pelo empreendedor totaliza um montante de R$ 8.851.000,00 (OITO MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA UM MIL REAIS) para a
execução das obras de infraestrutura. O empreendedor lavrará ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA junto ao Tabelião de Notas de Senador Canedo dos lotes listados no Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do empreendimento.
Art. 8º Conforme Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do empreendimento CONDOMÍNIO RESERVA FLAMBOYANT, o interessado deverá implantar no prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da data de aprovação do loteamento:

a) Rede de energia elétrica e iluminação conforme padrão da Prefeitura Municipal;
b) Rede de distribuição e abastecimento de água potável e reservação conforme projeto;
c) Abertura de vias de circulação, pavimentação asfáltica (CBUQ), meios-fios e sarjetas;
d) Demarcação dos cantos de quadras e áreas públicas com marco de concreto em todos os vértices e pontos notáveis (PC e PT) e demarcação dos lotes com piquete de madeira de lei;
e) Obras de escoamento de águas pluviais, através de galerias, PV's, bueiros, saídas d'água, meio fio, sarjeta etc.
f) Rede de esgoto sanitário e sua destinação.
Art. 9º Fazem parte integrante deste Decreto os memoriais descritivos, plantas e projetos técnicos constantes no processo Análise de Projetos n.º 2.110/2023 da Plataforma 1Doc, bem como o TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRTURA DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESERVA FLAMBOYANT, TERMO DE COMPROMISSO PARA DOAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESERVA FLAMBOYANT e, TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR CANEDO DE 03/05/2024.

Art. 10. Conforme disposto no artigo 19 da Lei n.º 1.822/14 é proibido vender, prometer vender, ceder direitos, prometer ceder ou manifestar a intenção de alienar qualquer das unidades autônomas do Loteamento Fechado, por meio de instrumento público ou particular, mesmo que em forma de reserva, recibo de sinal ou outro documento, sem estar o loteamento devidamente licenciado pelo Município e registrado no cartório de registro de imóveis competente.
Art. 11. Após a assinatura de Termo de Compromisso a Prefeitura, a juízo do órgão competente, poderá permitir a execução das obras por etapas do parcelamento, para liberação de venda e ocupação parcial do loteamento, mediante Termo de Acordo com as seguintes características:
a) Estabelecimento do prazo total para a execução completa das obras;
b) Execução de todas as obras em cada etapa do parcelamento;
c) Assegurar aos compradores dos lotes pleno uso e gozo dos equipamentos implantados;
d) A opção por este instrumento não dá direito à homologação parcial do loteamento.

Art. 12. A implantação do loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.
Art. 13. Após a aprovação do loteamento, o parcelador tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias para registro do parcelamento em cartório, conforme disposição do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79.
Art. 14. O empreendedor DEVERÁ notificar a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA quando do início das obras de infraestrutura do loteamento, para que esta possa acompanhar e fiscalizar a sua execução.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**6A9A4103